DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.608 / ANO XV / 20 PÁGINAS **PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2023**

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87
Assinado de forma digital por Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87 Dados: 2023.05.24 16:57:10 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS....1
- DECRETOS....1
- PORTARIAS....3
- LICITAÇÕES....6
- CONTRATOS....8
- RECURSOS HUMANOS....8
- SMC....10
- SMF....11
- SMIP....13
- SMMA....14
- DIVERSOS....16

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG....17
- FASPG....18

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL....18

LEIS

L E I Nº 14.620, de 22/05/2023

Dispõe sobre o fornecimento de alimentos sem lactose para a população carente do Município de Ponta Grossa e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 10/05/2023, a partir do Projeto de Lei nº 219/2021, de autoria do Vereador Julio Kuller, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art.1°. Será fornecido, de forma regular e gratuita, alimentos sem lactose para população carente.

§ 1º. Terão direito os munícipes que comprovem renda per capta de até um salário mínimo e estejam inscritos no CadÚnico.

§ 2º. Para gozar da benesse o precisado deverá apresentar o atestado médico atestando a necessidade da alimentação sem lactose.

Art.2º. A distribuição dar-se-á, de forma regular e gratuita, pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas e Sociais.

Art.3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art.4º. As despesas decorrentes para a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, ou suplementadas.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 22 de maio de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 14.621, de 22/05/2023

Denomina de AROLDO DUVOISIN a Rua nº 02 do Loteamento Jardim Costa do Sol, Bairro Jardim Carvalho II, nesta cidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 10/05/2023, a partir do Projeto de Lei nº 061/2023, de autoria do Vereador Dr. Erick, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art.1°. Fica denominada de AROLDO DUVOISIN a Rua nº 02 do Loteamento Jardim Costa do Sol, situado no Bairro Jardim Carvalho II, nesta cidade.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 22 de maio de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 14.622, de 22/05/2023

Reconhece o Chimarrão e o Tereré bebidas símbolo do Município de Ponta Grossa.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 10/05/2023, a partir do Projeto de Lei nº 073/2023, de autoria do Vereador Jairton da Farmácia e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art.1°. Fica reconhecido o Chimarrão e o Tereré bebidas símbolo do Município de Ponta Grossa.

Art.2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 22 de maio de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 14.623, de 22/05/2023

Institui a Tarde do Chimarrão, Tereré e Música Gaúcha nas Praças do Município de Ponta Grossa.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 10/05/2023, a partir do Projeto de Lei nº 074/2023, de autoria do Vereador Jairton da Farmácia e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art.1°. Institui a Tarde do Chimarrão, Tereré e Música Gaúcha nos parques, praças e demais espaços públicos no Município de Ponta Grossa.

Art.2º. A Tarde do Chimarrão, Tereré e Música Gaúcha, poderão ser realizadas em feriados, sábados ou domingos, de forma mensal ou trimestral.

Art.3º. Visando não onerar o Poder Executivo Municipal com despesas, o Município fica autorizado em firmar parcerias com pessoas jurídicas ou físicas que tenham interesse em explorar a atividade.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Cultura fará o credenciamento de CTGs, Empresas que visem firmar parceria, bem como a criação de um cronograma para apresentações de artistas locais e convidados.

Art.4º. Será autorizada a instalação de Food Trucks no local, bem como a instalação de lojas com produtos da Cultura Gaúcha.

Art.5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 22 de maio de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I 14.631, de 22/05/2023

Concede Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa à Senhora JEANETTE COSTA JACINTO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 17/05/2023, a partir do Projeto de Lei nº 65/2023, de autoria do Vereador Daniel Milla Fraccaro, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa à Senhora JEANETTE COSTA JACINTO.

Art.2º. A honraria será outorgada à homenageada em conformidade com as disposições legais e regimentais.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 22 de maio de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETOS

D E C R E T O Nº 21.868, de 19/05/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI n° 046031/2023,

R E S O L V E

Art.1°. Dar ingresso a servidora DANIELLE SABRINA SANTOS MOREIRA, matrícula nº 24.773, a partir do dia 23 de maio de 2023, ao emprego público de PROFESSOR 20 HORAS, em virtude de aprovação no Concurso Público n° 001/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de maio de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 1. 8 7 1, de 19/05/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI n° 027401/2023,

R E S O L V E

Art.1°. Dar ingresso a servidora ANA CAROLINE DE BORTOLI, matrícula nº 30.920, a partir do dia 03 de abril de 2023, ao emprego público de PROFESSOR 40 HORAS, em virtude de aprovação no Concurso Público n° 004/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de maio de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 1. 8 7 4, de 19/05/2023

Transfere emprego público do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para o Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, conforme especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei n. 4.284/1989, com alterações da Lei n. 14.159/2021, 14.282/2022; e no art. 6º da Lei n. 11.223/2013, e na Lei Municipal nº 13.345/2018, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 038388/2023,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica transferido, a partir de 18 de abril de 2023, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para o Quadro da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, conforme a Lei nº. 4.284, de 28/07/1989, e Lei nº 13.345, de 03/12/2018, o seguinte emprego público:

Anexo I
Empregos Efetivos
Grupo III – Pessoal de Nível Prático

N. de vagas	Denominação	C.H.D.	Nível
01	Motorista II	08	9

Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferido, a partir de 18 de abril de 2023, para o Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, o servidor Wellington Rosa de Lima, matrícula nº 31.178, ocupante do emprego público de Motorista II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de maio de 2023

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 1. 8 8 1, de 22/05/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI n° 046759/2023,

R E S O L V E

Art.1°. Dar ingresso a servidora ROSILETE DE FREITAS PIRES DA LUZ, matrícula nº 31.132, a partir do dia 1º de junho de 2023, ao emprego público de PROFESSOR 40 HORAS, em virtude de aprovação no Concurso Público n° 004/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 22 de maio de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 1. 8 8 2, de 22/05/2023

Compõe Comissão de Avaliadores para o Edital 005/2023 – "Projeto Sexta às Seis 2023", conforme menciona.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 045535/2023,

R E S O L V E

Art.1º. CONSTITUIR Comissão de Avaliadores para o Edital 005/2023 – "Projeto Sexta às Seis 2023", composta pelos seguintes avaliadores:
Débora Gonçalves Borburema - RG: ...
Fabio Luiz Carneiro Mourilhe Silva – RG: ...
Ravel Andrade de Sousa - RG: ...

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 22 de maio de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 1. 8 7 0, de 19/05/2023

Altera o Decreto nº. 21.460/2023, conforme especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, considerando o contido no protocolo SEI 80196/2022,

D E C R E T A

Art.1º. A ementa do Decreto nº. 21.460, de 14/02/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Dispõe sobre o prolongamento da Rua Cypriano Lima de Araújo, conforme especifica". ***(NR)***

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de maio de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 1. 8 7 4, de 19/05/2023

Transfere emprego público do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para o Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, conforme especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei n. 4.284/1989, com alterações da Lei n. 14.159/2021, 14.282/2022; e no art. 6º da Lei n. 11.223/2013, e na Lei Municipal nº 13.345/2018, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 038388/2023,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica transferido, a partir de 18 de abril de 2023, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para o Quadro da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, conforme a Lei nº. 4.284, de 28/07/1989, e Lei nº 13.345, de 03/12/2018, o seguinte emprego público:

Anexo I
Empregos Efetivos
Grupo III – Pessoal de Nível Prático

N. de vagas	Denominação	C.H.D.	Nível
01	Motorista II	08	9

Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferido, a partir de 18 de abril de 2023, para o Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, o servidor Wellington Rosa de Lima, matrícula nº 31.178, ocupante do emprego público de Motorista II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de maio de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 1. 8 8 4, de 23/05/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021 e 14.512/2022, Lei Municipal nº 14.111/2021, e o Decreto nº 21.241/2022, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 046087/2023,

R E S O L V E

Art.1º. O Decreto nº. 21.241/2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º-A. JOÃO ALFREDO HORST NETO, fica transferido do emprego de provimento em comissão de Diretor, SC 60 %, código SC 60/9, da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, para o emprego de provimento em comissão de Superintendente, SC 80 % equivalente ao subsídio de Secretário Municipal, código SC 80/4, lotado na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a partir da data da publicação deste Decreto. ***(AC)***

Parágrafo único. Parágrafo único. Nos termos da Lei nº 14.159/2021, Emprego de provimento em comissão código SC 80/4, era anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com a denominação de Assessor de Gabinete.

Art. 2º. Além das atribuições previstas no Anexo V, da Lei nº 4.284/1989, com a redação da Lei nº 14.159/2021, compete ao Superintendente de que trata o artigo anterior responder pelas atividades da Superintendência Municipal de Habitação de Ponta Grossa, da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, bem como outras que forem delegadas pelo Titular da Pasta." ***(NR)***

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de maio de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 1. 8 8 5, de 23/05/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, Lei Municipal nº 14.111/2021, e o Decreto nº 21.325/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 046087/2023,

R E S O L V E

Art.1º. O Decreto nº. 21.325/2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º-A. MAURICIO SILVA, fica transferido do emprego de provimento em comissão de Superintendente, da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, para o emprego de provimento em comissão de Coordenador, SC 80 % equivalente ao subsídio de Secretário Municipal, código SC 80/8, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir da data da publicação deste Decreto. ***(AC)***

Art. 2º. As competências do Coordenador nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de maio de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 22.894/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado SEI 045012/2023, controle PGM/PL/GP, datado de 18/05/23,

RESOLVE

Art. 1º. **CONSTITUIR,** Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Permanentes**,** Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Correlatos da Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

CRISTIANE APARECIDA OROSKI – Mat. 12.201 e 16.808

Membros:

CHRYSTIAN RODRIGO HAGERS MARAVIESKI – Mat. 18.316

LUIZ CARLOS MAIOR – Mat. 12.215

LEIDE DAIANA KULLER TABORDA DA SIVA – Mat. 17.361 e 20.257

Secretária:

JÉSSICA FERNANDA VENÂNCIO – Mat. 22.300

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **ALTERADA** a Portaria 10.858/2014.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 23/05/2023, às 11:42, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 23/05/2023, às 12:06, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3310191** e o código CRC **AFD00E01**.

PORTARIA Nº 22.895/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 045049/2023, controle registro PGM/PL/GP datado de 18/05/2023,

RESOLVE

Art. 1º. **CONSTITUIR,** Comissão Especial para Gestão e Destinação de Documentos em Arquivo Relativos às Atividades da Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes servidores:

Presidente**:**

ANDRIA REGINA VACCARI COSMOSKI – MAT. 12.923

Membros:

ADALGISA LETICIA DESCHANDT – MAT. 25.014

ANDERSON HORTIZ KRUTCH – MAT. 11.048

ANDRESSA NIELE GARCIA GONÇALVES – MAT. 30.200

BRUNA APARECIDA RAMOS – MAT. 30.469

CARMEN LUCIANE SEVERINO – MAT. 13.038

DANIELE DE FÁTIMA JONKO SCHEIFFER – MAT. 25.530

ELOISA HELENA MELO – MAT. 13.677 e 16.828

FRANCIELI BABY – MAT. 31.175

MÁRCIA LUSIA SCHASTAI CHOCIAI – MAT. 13.699 e 16.784

JULYANA INTIMA – MAT. 22.330

ROSNI COSTA ROSA – MAT. 19.787

TANIA MARA KRUGER – MAT. 12.845 e 17.404

Secretária:

ANDREIA DOS SANTOS PILAR – MAT. 14.251

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **ALTERADA** a Portaria 20.006/2020.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 23/05/2023, às 11:42, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 23/05/2023, às 12:06, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3310653** e o código CRC **F518FC09**.

PORTARIA Nº 22.896/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 045029/2023, controle registro PGM/PL/GP datado de 18/05/2023,

RESOLVE

Art. 1º. **CONSTITUIR** Comissão Especial de Recebimento de Bens de Consumo, Bens Móveis Permanentes, Equipamentos de Informática, Eletrônico e Correlatos, da Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

CRISTIANE APARECIDA OROSKI – MAT. 12.201 e 16.808

Membros:

CHRYSTIAN RODRIGO HAGERS MARAVIESKI – MAT. 18.316

EMERSON FRANÇA FERREIRA – MAT. 22.899

CHRISTOPHER RENAN MARINHO DE SOUSA – MAT. 30.163

JOSÉ VALDEVINO RIBEIRO – MAT. 22.396

VIVIANE PEREIRA SCHEIDT FETTZ – MAT. 15.857 e 26.362

Secretária:

JÉSSICA FERNANDA VENÂNCIO – MAT. 22.300

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **ALTERADA** a Portaria 21.984/2022.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 23/05/2023, às 11:42, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 23/05/2023, às 12:06, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3311514** e o código CRC **7AFAD0BC**.

PORTARIA Nº 22.898/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.159/2021, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 044177/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 19/05/23,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** o pagamento da gratificação das servidoras relacionadas, Serventes Escolares, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

MAT.	NOME	ALTERAÇÃO	DATA
16634	RUTH LOPES AIRES	Grat Aux Mer 85% P/ Grat Serv Esc 30%	01/06/23
25893	ANDREA DIAS BARBOSA	Grat Aux Mer 85% P/ Grat Serv Esc 30%	02/05/23

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 23/05/2023, às 11:42, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 23/05/2023, às 12:06, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3314954** e o código CRC **4C8CE99C**.

PORTARIA Nº 22.899/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 003825/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 19/05/2023,

RESOLVE

Art. 1º**. ALTERAR,** no período de 08 de fevereiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2024, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **ELIANA VICTOR MICHELON,** matrículas 23324 e 13671, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 23/05/2023, às 11:42, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 23/05/2023, às 12:06, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3315545** e o código CRC **8AA6CBF2**.

P O R T A R I A Nº 2 2. 9 0 0 / 2 0 2 3

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 029040/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 22/05/23,

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo:

I. HELINTON TIAGO DOS SANTOS MORAES - Presidente

II. ELCIO JOSÉ MACHADO JUNIOR - Membro

III. JOCILEI KINGESKI - Secretária

Art. 2º. A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas.

Art. 3º. Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **ALTERADA** a Portaria 22.886/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 23/05/2023, às 11:42, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 23/05/2023, às 12:06, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3317856** e o código CRC **DEB2C04A**.

P O R T A R I A Nº 2 2. 9 0 1 / 2 0 2 3

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 039018/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 22/05/2023,

RESOLVE

Art. 1º. **CANCELAR** a partir de 22 de fevereiro de 2023, o pagamento do Adicional de Chefe da Divisão de Liquidação – Aga 06, vinculado ao DAF, da servidora **LUMIANE NISKI**, matrícula 21575, lotada na Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa - FASPG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 23/05/2023, às 11:42, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 23/05/2023, às 12:06, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3317990** e o código CRC **52ABDEC4**.

P O R T A R I A Nº 2 2. 9 0 2 / 2 0 2 3

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 12.041/2014, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 039018/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 22/05/2023,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER,** a partir de 23 de fevereiro de 2023, o pagamento do Adicional de Diretor do Departamento de Garantias e Direitos – FC 01, vinculado ao DAF, à servidora **LUMIANE NISKI**, matrícula 21575, lotada na Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa - FASPG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 23/05/2023, às 11:42, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 23/05/2023, às 12:06, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3318084** e o código CRC **EB93F800**.

P O R T A R I A Nº 2 2. 9 0 3 / 2 0 2 3

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 12.041/2014, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 039018/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 22/05/2023,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER,** a partir de 23 de fevereiro de 2023, o pagamento do Adicional de Chefe da Divisão de Liquidação – Aga 06, vinculado ao DAF, ao servidor **DANIEL LUIS DA SILVA**, matrícula 27214, lotado na Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa - FASPG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 23/05/2023, às 11:42, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 23/05/2023, às 12:06, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3318162** e o código CRC **23992A08**.

P O R T A R I A Nº 2 2. 9 0 4 / 2 0 2 3

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 12.041/2014, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 035846/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 22/05/2023,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER,** a partir de 1º de abril de 2023, o pagamento do Adicional de Divisão de Contratos e Parcerias – Aga 02, à servidora **ANDRESSA DOS PASSOS**, matrícula 22915, lotada na Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa - FASPG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 23/05/2023, às 11:42, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 23/05/2023, às 12:06, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3318330** e o código CRC **58A6288D**.

PORTARIA Nº 22.905/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 029003/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 22/05/2023,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER** a partir de 03 de abril de 2023, o pagamento do Adicional por Desempenho da Função Operacional de Cozinheiro, aos servidores relacionados, lotados na Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa – FASPG.

NOME	MAT.
JOHN CLAYTON MASSALAK	24910
LEONARDO SUZHLC FERREIRA	24927

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 23/05/2023, às 11:42, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 23/05/2023, às 12:06, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3319460** e o código CRC **117F56CC**.

PORTARIA Nº 22.906/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 033400/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 22/05/2023,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER** a partir de 16 de dezembro de 2022, o pagamento do Adicional por Desempenho de Atividade na área de Vigilância Epidemiológica, à servidora **VALÉRIA DE CASSIA BERGER BAPTISTA**, matrícula 30701, lotada na Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 23/05/2023, às 11:42, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 23/05/2023, às 12:06, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3319793** e o código CRC **0C74491F**.

PORTARIA Nº 22.910/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 59 da Lei 12.269/15, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 044432/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 22/05/2023

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER,** a partir de 16 de maio de 2023**,** o pagamento da gratificação de 15%, referente a função de Coordenação Pedagógica, à servidora **MARILEI FALCÃO DA SILVA,** matrícula 24673, Professora, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 23/05/2023, às 11:42, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 23/05/2023, às 12:06, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3322080** e o código CRC **895BCE8D**.

PORTARIA Nº 22.907/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 12.269/2015, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 041638/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 22/05/23,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** o pagamento da gratificação das servidoras relacionadas, Professoras que atuam na função de Direção de Unidades Escolares, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

MAT.	NOME	C.H.	ALTERAÇÃO	DATA
21001	KELICIANE TRALESKI	20 H.S.	20% P/ 25%	03/04/23
23743	KELICIANE TRALESKI	20 H.S.	20% P/ 25%	03/04/23
13514	MARTA SARE MACHADO WIECZOREK	20 H.S.	25% P/ 20%	02/05/23
16946	MARTA SARE MACHADO WIECZOREK	20 H.S.	25% P/ 20%	02/05/23
27918	MARY CLAYR MARTINS BANISKI	40 H.S.	25% P/ 20%	02/05/23
10566	REGINA DE FATIMA NEUMANN	20 H.S.	20% P/ 25%	01/02/23
17123	REGINA DE FATIMA NEUMANN	20 H.S.	20% P/ 25%	01/02/23
6545	SELMA DO ROCIO SCORTEGAGNA	20 H.S.	30% P/ 25%	02/05/23
20118	SELMA DO ROCIO SCORTEGAGNA	20 H.S.	30% P/ 25%	02/05/23

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 23/05/2023, às 11:42, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 23/05/2023, às 12:06, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3320615** e o código CRC **87344F2C**.

PORTARIA Nº 22.911/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 036302/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 22/05/23,

RESOLVE

Art. 1º. **DESIGNAR,** no período de 02 de julho de 2023 a 17 de julho de 2023, a servidora **GIANA MICHELY DA SILVA** matrícula 18901, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para responder pela função gratificada de Encarregado Técnico Administrativo X - FG 13/26, relativamente ao período de férias do titular da função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 23/05/2023, às 11:42, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 23/05/2023, às 12:06, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3322103** e o código CRC **BDC96EB7**.

PORTARIA Nº 22.908/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.159/2021, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 040702/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 22/05/23,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** o pagamento da gratificação das servidoras relacionadas, Serventes Escolares, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

MAT.	NOME	ALTERAÇÃO	DATA
25897	Maria Eunice Maciel C. de Jesus	Grat. Aux. Mer. 85% P/ Grat Mer. 100%	02/05/23
18432	Maria Graci Paiva Padilha	Grat Serv. Esc. 30% P/ Grat. Mer. 100%	02/05/23
24435	Marta Angelina Rigoni	Grat.Serv. Esc.30% P/ Grat. Aux.Mer. 85%	02/05/23
21374	Ana Paula da Silva Oliveira	Grat. Aux. Mer. 85% P/ Grat Mer. 100%	01/10/22
26734	Silvana Tertuliano Pinto	Grat. Mer. 100% P/ Grat Aux Mer 85%	02/05/23
26981	Mariele Aparecida Pedroso de Melo	Grat. Mer. 100% P/ Grat Serv Esc 30%	02/05/23
15357	Lilian Carla dos Santos	Grat.Serv. Esc.30% P/ Grat. Aux.Mer. 85%	02/05/23
22352	Rosa Prezaniuk	Grat.Aux.Mer.85% P/ Grat. Serv. Esc. 30%	02/05/23
24550	Claudia Martins de Oliveira	Grat. Aux. Mer. 85% P/ Grat Mer. 100%	02/05/23
25957	Valeria Rodrigues Carneiro Vieira	Grat. Mer. 100% P/ Grat Aux Mer. 85%	02/05/23
18422	Francisneia Boa Morte	Grat. Aux. Mer. 85% P/ Grat Mer. 100%	15/03/23
19525	Arlete Gonçalves Barbosa	Grat. Mer. 100% P/ Grat Serv Esc 30%	02/05/23
14263	Alice de Jesus Batista	Grat. Aux. Mer. 85% P/ Grat Mer. 100%	02/05/23
22891	Estel do Carmo Alves Duarte da Silva	Grat.Serv. Esc.30% P/ Grat. Aux.Mer. 85%	01/02/23
25877	Veronica Schafranski da Silva	Grat.Serv. Esc.30% P/ Grat. Mer. 100%	05/05/23
25883	Patricia Borges de Oliveira	Grat.Serv. Esc.30% P/ Grat. Aux.Mer. 85%	02/05/23

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 23/05/2023, às 11:42, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 23/05/2023, às 12:06, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3321685** e o código CRC **CFF3C18C**.

PORTARIA Nº 22.909/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 040747/2023, controle registro PGM/PL/GP datado de 22/05/2023,

RESOLVE

Art. 1º. **CANCELAR,** o pagamento da gratificação de 15%, referente a função de Coordenação Pedagógica, das servidoras relacionadas, Professoras, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

MAT.	NOME	C.H.	DATA
11435	Angela Maria Valeranovicz de Oliveira	20 H.S.	01/02/23
20452	Franciele Fatima Ribas Machado	40 H.S	01/02/23
20709	Karina Daniele da Silva	20 H.S	01/02/23
25843	Karina Daniele da Silva	20 H.S	01/02/23
26498	Marcela Pontarolo Gruvald	40 H.S.	01/02/23
22340	Patricia Eliane de Moura Fernandes	40 H.S.	01/02/23
16660	Simone Aparecida Ioungblod	20 H.S.	01/02/23
20032	Bruna Thomaz	20 H.S.	02/05/23
25417	Bruna Thomaz	20 H.S.	02/05/23

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 23/05/2023, às 11:42, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 23/05/2023, às 12:06, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3322015** e o código CRC **33601F90**.

LICITAÇÕES

PONTA GROSSA PREFEITURA | EDUCAÇÃO

Rua Valério Ronchi, nº 150, Bairro Uvaranas – Ponta Grossa – Paraná – CEP: 84.030-320 – Telefone: 42 3220-1010 ramal 3131

PREGÃO ELETRÔNICO: 64.2023

A presente licitação tem como objeto a aquisição de uniformes com modelo especial para alunos da rede municipal de ensino que farão parte dos grupos fanfarra e comissão de frente da Secretaria Municipal de Educação.

	EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ
01	FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI	28.971.746/0001-61

1ª AVALIAÇÃO

LOTE	PRODUTO	MARCA	FORNECEDOR	STATUS		MOTIVO DE REPROVAÇÃO
				APROVADO	REPROVADO	
01	Conjunto de uniforme para músicos da fanfarra.	Própria	FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI	X		
01	Conjunto de uniformes balizas.	Própria	FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI	X		
01	Conjunto de uniforme corpo coreográfico.	Própria	FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI	X		
01	Confecção de estandarte.	Própria	FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI	X		

Ponta Grossa, 23 de maio 2023.

Anderson Ribeiro
Depto. de Educação
Educação Física - SME

sei! Sistema Eletrônico de Informações
PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Departamento de Compras e Contratos

Ao (À)
Servipax Serviços de Higienização e Conservação Ltda

SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA
Rua Benjamin Constant, 67 – Conjunto 1104, 11º andar – Centro -
Curitiba–PR CEP 80060-020

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

Referente ao Protocolo SEI041851/2023

Conforme requerimento apresentado pela Secretaria Municipal de Educação - **NOTIFICAMOS** essa empresa, para a regularização dos serviços dos contratos 033/2022 e 377/2022 firmados com o Município de Ponta Grossa, desta maneira manifeste-se pelos fatos abaixo relacionados:
Atraso nos pagamentos dos funcionários (denuncia realizada por funcionários);
Atraso no recebimento de vale-transportes, alimentação, e falta de comunicação do supervisor.
Esclarecemos e informamos que não ocorrendo a regularização das obrigações, iniciará o trâmite do processo visando apurar as penalidades, de acordo com a legislação já referida e de conhecimento da contratada.
Sem mais para o momento e a disposição.

19 de maio de 2023

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS AURELIO DIAS**, **Assistente de Administração I**, em 19/05/2023, às 17:38, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3316256** e o código CRC **7B2AC147**.

ANEXO II – Decreto n. 1.990/2008

INTIMAÇÃO PARA DEFESA

Ref. Protocolo Municipal SEI n.033844/2023

Por meio da presente **INTIMAÇÃO** fica o contratante/licitante a seguir indicado **NOTIFICADO** de que contra si corre requerimento de imposição de penalidade formulado pelo Fiscal do Contrato, em função dos fatos a seguir descritos:

Número Contrato: 236/22	**Tomada de Preços** n. 12/2022

Contratado:	**UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI** Rua Luiz Carlos Zani, 2041 – Jardim San Rafael – Ibiporã/PR CEP 86200-000

Secretaria Interessada:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO**

Objeto do Contrato: Execução de obra de pavimentação asfáltica da rua Dr. João Alves Pereira, Vilas Contin e Mocelin – bairro Colônica Dona Luiza

Resumo da(s) Infração(ões) Cometida(s):	**1ª Infração:** Obra paralisada sem justificativa técnica, devendo ser reiniciado os serviços contratados, causando inúmeros transtornos aos moradores e munícipes.

Dispositivos do Decreto n.1.990/2008 que foram infringidos:	**Artigos 4º, inciso IV da Lei Municipal 3393/2005 e art. 12, inciso IV do Decreto Municipal 1990/2008** Artigo 4º - Caberá multa de: IV - 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida pelos incisos anteriores. **Artigos 5º, inciso II da Lei Municipal 3393/2005 e artigo 13º, inciso II do Decreto Municipal 1990/2008** Art. 5º Ocorrerá a perda da garantia nas seguintes hipóteses: ... II - o contratado der causa à rescisão do contrato; https://leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/pontagrossa

A presente INTIMAÇÃO é para a finalidade de apresentação de **DEFESA ESCRITA**, se quiser, com o prazo de **10 (dez)** dias a contar do recebimento, na forma do Decreto Municipal n.1990/2008.

O licitante/contratante poderá se fazer representar por Advogado ou agir pessoalmente, bem como, ter acesso á íntegra dos autos, nas dependências do DECOM ou por fotocópia, que deverá ser solicitada no local, com o pagamento do preço público correspondente.

A ausência de defesa importa na confissão dos fatos alegados pelo Fiscal do Contrato (PMPG) e poderá ensejar a imposição das penalidades previstas em lei e em regulamento.

Esta intimação é feita com fundamento no § 1º, do Art. 9º da Lei Municipal n. 8.393/2005 e no art. 44 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto n 1.990/2008.

Ponta Grossa, 19 de maio de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIANE DE FREITAS
Data: 23/05/2023 16:05:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Av. Visconde de Taunay, 950 - Bairro Ronda - CEP 84051900 - Ponta Grossa - PR - http://www.pontagrossa.pr.gov.br

PARECER - PGM/PGM/PLC

PARECER JURÍDICO N.º 624/2023

A empresa SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA realizou o pedido de IMPUGNAÇAO ao PREGÃO Nº 31/2023 cujo objeto é a contratação com fornecimento, de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de natureza contínua referente à Manutenção Semafórica Completa (Corretiva e Preventiva), e também a Expansão do Parque Semafórico do Município de Ponta Grossa, contemplando: Conserto, Instalação, Montagem, Operação, Conservação, Reparação, Adaptação, Manutenção, Implantação, Programação de Planos de Tráfego e Configuração de Sinalização Semafórica Completa com Fornecimento e Trabalhos Técnico-Profissionais.

A empresa impugnante protocolou o pedido dentro do tempo hábil, conforme determina o referido edital, que por sua vez a impugnante requer:

a) Promover o desmembramento dos itens 2 ao 11 previstos na tabela constante no Anexo 01, considerando que são produtos específicos fornecidos pela empresa detentora da marca dos produtos existentes no parque semafórico da cidade de Ponta Grossa/PR.

b) Prever a aceitação de módulos que atendam a NBR 15889:2019, sem frustrar o caráter competitivo;

c) A potência nominal deverá seguir as diretrizes da ABNT – NBR 15889:2019;

d) Excluir as soluções semafóricas prevista no item 19 (Conjunto de Grupo Focal para Colunas e Braços Pole Light) e item 20 (Barra LED Pedestre) do lote 1, devido a ausência de normativa regulamentadora e autorizadora para a comercialização destes equipamentos, em afronta do disposto no Código de Trânsito Brasileiro, sendo que há previsão expressa para submissão destes equipamentos ao CONTRAN nos termos da Resolução nº 973/2022.

e) Se esta Administração Pública insistir em desperdiçar dinheiro público com produtos sem amparo legal, ausência normas efetivas da ABNT ou homologação do Contran, que o faça em Lote separado afim de não onerar mais ainda os cofres públicos e frustrar o caráter competitivo.

f) Responder ao esclarecimento solicitado no tópico III.IV desta petição (Da necessidade de esclarecimentos quanto a requisito exigido para apresentação da proposta de preços).

g) A imediata SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 31/2023, até o julgamento desta impugnação, da data de abertura agendada para 10 de abril de 2023, às 09:00 horas.

h) A procedência dos pedidos formulados nesta impugnação com a republicação do instrumento convocatório e definição de nova data de abertura para realização da sessão pública, nos termos do art. 21, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/1993.

i) E por fim, que sejam sanados os pontos acima elencados, pois da forma em que se encontra, restringe a participação das empresas interessadas no certame, ferindo a ampla concorrência, não atendendo, portanto, as exigências legais.

Que por sua vez, foi analisado pelo Diretoria do Departamento de Engenharia de Tráfego, mov. 3171064:

Após análise do pedido de impugnação da empresa SSAT, tenho à informar:

III.I – DA IRREGULARIDADE NA AGLUTINAÇÃO DE ITENS ESPECÍFICO EM UM MESMO LOTE

O objeto da contratação é prestação de serviços de engenharia de natureza contínua referente à Manutenção Semafórica Completa (Corretiva e Preventiva) e Expansão do Parque Semafórico do Município de Ponta Grossa. Portanto, se trata apenas do sistema semafórico, não abrangendo nenhum outro tipo de sinalização.

Para que seja possível realização da manutenção semafórica é essencial que sejam fornecidas peças de reposição compatíveis com o parque existente, e conforme a demanda, ou seja, conforme é detectada a necessidade de substituição de algum elemento ou peça, a Contratada deverá proceder o fornecimento deste material, evitando, desta forma, que a sinalização do cruzamento fique inoperante, e afete diretamente a segurança de pedestres, condutores e passageiros.

Logo, todos os itens que compõem o objeto da presente licitação são essenciais para prestação dos serviços, e a Contratação em lotes distintos poderia acarretar uma quebra na cadeia de fornecimento, comprometendo toda a segurança que é inerente ao objeto. Portanto, independentemente da marca ou das marcas que são compatíveis com o parque semafórico existente, e como as mesmas são comercializadas, o sistema não pode ficar inoperante por ausência de peças de reposição, que deverão ser fornecidas sob demanda.

Ademais, *o Edital possibilita a substituição total de todos os controladores e o software de centralização em operação*, conforme disposição constante na página 18 do edital.

III.II – DA ILEGALIDADE NA EXIGÊNCIA DE PRODUTOS SEM RESPALDO LEGAL ("BARRA DE LED SMD")

Primeiramente, cabe salientar que não há nenhuma ilegalidade na utilização de sinalização complementar, pois conforme disposto no Princípio da Legalidade: "o que não é proibido é permitido".

O Volume VI – Dispositivos Auxiliares, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, citado pela impugnante, sequer trata de Sinalização Semafórica, que é abordado, exclusivamente, no Volume V – Sinalização Semafórica, e onde não consta nenhuma restrição ao uso de sinalização complementar.

Portanto, toda abordagem embasada pela impugnante no Volume VI – Dispositivos Auxiliares, que trata de outros tipos de dispositivos auxiliares, sequer podem ser levadas em consideração, pois se referem a restrição da utilização das estruturas de sinalização de trânsito (e não, necessariamente, a sinalização semafórica), para que sejam afixadas nestas qualquer tipo de elemento de publicidade, inscrições, legendas e símbolos que não se relacionem com a mensagem da sinalização. Ocorre que, o SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR PARA SEMÁFOROS VEICULARES, especificado no Edital e seus Anexos, estão estritamente relacionados com a mensagem da sinalização, isto é, funcionam justamente como um elemento repetidor da sinalização padrão regulamentada pelo CONTRAN, sem qualquer prejuízo a mesma; e, ainda ampliando o raio de visão da sinalização pelos condutores, evitando que a visualização de condutores de veículos de pequeno porte possam ser atrapalhadas por veículos de grande porte que possam estar a sua frente, e que, invariavelmente, obstruem a sinalização padrão. Da mesma forma, o SEMÁFORO HORIZONTAL DE PEDESTRE (BARRA LED PEDESTRE) serve para repetir a sinalização do grupo focal de pedestres, impedindo que pedestres distraídos, que estejam olhando para baixo, acabem cruzando a via quando a sinalização esteja permitindo o trânsito de veículos, atitude cada vez mais comum com o advento dos smartphones.

Se a tese levantada pela impugnante tivesse algum fundamento legal, a ampla utilização de contadores regressivos ou gradativos que estão presentes em milhares de municípios brasileiros também seria ilegal. Pois, não há nenhuma menção a estes tipos de dispositivos no Volume V – Sinalização Semafórica, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito; e, no entanto, estes dispositivos complementares se encontram instalados na estrutura de suporte da sinalização semafórica padrão, sem que haja nenhum prejuízo a mesma.

Importante destacar, que a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 973, DE 18 DE JULHO DE 2022, não trata da utilização de sinalização de trânsito complementar, mas da utilização de elementos em substituição da sinalização padrão prevista no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, em caráter experimental e por período prefixado.

III.III – DA EXIGÊNCIA CONTRÁRIA AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES

A Norma ABNT NBR 15889, 26/06/2019, estabelece os **requisitos mínimos** e os métodos de ensaio para módulo semafórico com base em diodos emissores de luz (LED) a ser utilizado em grupos focais de semáforos veiculares e de pedestres. Portanto, adoção de requisitos que estejam contemplados nos requisitos mínimos estabelecidos pela norma, e que, portanto, não ferem as disposições da Norma, ampliam ainda mais a qualidade do produto se pretende adquirir, sem que isso possa ser configurado como uma restrição.

Portanto, todos os parâmetros citados pela Impugnante estão, perfeitamente, enquadrados no intervalo dos requisitos mínimos estabelecidos pela Norma.

Contudo, guarda razão a impugnante quanto a menção equivocada da Norma ABNT NBR 16653/2019 no item 18, "b", alínea **III**; quando na realidade o correto seria "ABNT NBR 15889/2019".

A respeito do questionamento **III.IV – DA NECESSIDADE DE ESCLARECIMENTOS QUANTO A REQUISITO EXIGIDO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**, segue para apreciação e mnifestação do senhor pregoeiro visto que não trata-se de questões técnicas do projeto básico.

Ademais complementa o Sr Pregoeiro, mov. 3171476:

Com relação ao último parágrafo da sua cota 3171064, informo que, tal questionamento feito pela empresa, a apresentação dos cálculos do IMC, foi feita pela PGM em seu despacho 3035324 SEI 003468/2023: "4) Para a empresa apresentar na composição dos orçamentos o cálculo do IMC)", sendo que o mesmo foi anexado junto ao termo pelo engenheiro RENATO ADRIANO ARAÚJO MANFREDINI, cota 3064081 SEI003468/2023, portanto, é de questão técnica do

projeto básico.

Onde o Sr. engenheiro supracitado se manifestou, mov. 3178424:

Após análise da cota 3171746, tenho a informar que:

No questionamento em voga, a empresa questiona se: "estaria correto o entendimento de que o "cálculo do IMC" é dispensado, considerando que a proposta final apresentada pelo licitante vencedor, conterá o preço final já incluso todos os custos diretos e indiretos que incidem sobre o objeto? "

Entendimento:

A apresentação do cálculo do índice de margem de contribuição (IMC) é relevante em uma proposta em uma licitação, pois permite que a empresa demonstre a sua capacidade de gerar receitas suficientes para cobrir os custos variáveis e fixos e gerar lucro.

Ao apresentar o IMC em uma proposta, a empresa demonstra que está atenta à sua rentabilidade e que possui um bom controle de custos e despesas.

Sobre o questionamento da empresa, a mesma informa que os custos diretos e inderetos estarão "inclusos" na proposta final, mas não deixa claro se estes estarão discriminados, de forma a demonstrar sua capacidade financeira para cumprimento do contrato.

Desta forma, mantemos o entendimento da necessidade da apresentação do cálculo do IMC.

É o relatório sumário.

A Administração Pública tem o dever de rever os seus atos, quando houver constatação de irregularidade ou vícios de qualquer espécie que maculem juridicidade do ato.

Nesse sentido, escreveu **MARÇAL JUSTEN FILHO,** que:

Os pressupostos do recurso administrativo são apreciados com maior largueza do que se passa no Direito Processual. Assim, se impõe porque vigora, no Direito Administrativo, o poder-dever de a Administração revisar os próprios atos e de sanar, até mesmo de ofício, os defeitos encontrados. Por isso, o vício apontado em um recurso defeituosamente formulado pode (deve) ser decretado pela Administração mesmo quando o recurso não preencha os requisitos legais. O recurso defeituoso pode ser apreciado como mero exercício do direito de petição.

Diante do exposto, caberá o recebimento da manifestação, sob o fundamento do direito de petição.

Já no mérito, destaca-se, as manifestações tecnicas relacionadas aos movimentos 3171064, 3171476, 3178424 não acolhem o pedido ora realizado em mov. 3164409, havendo apenas uma consideraçao a ser destacada:

Contudo, guarda razão a impugnante quanto a menção equivocada da Norma ABNT NBR 16653/2019 no item 18, "b", alínea **III**; quando na realidade o correto seria "ABNT NBR 15889/2019".

Diante disso, houveram os esclarecimentos dos pontos impugnados, sendo que os mesmos foram superados, de modo que poderá ser acolhido a presente impugnação e ser julgado improcedente o Pedido, porem apenas ser atualizzdo o edital no que tange:

Contudo, guarda razão a impugnante quanto a menção equivocada da Norma ABNT NBR 16653/2019 no item 18, "b", alínea **III**; quando na realidade o correto seria "ABNT NBR 15889/2019".

conforme decisão tecnicas supracitadas e consequentemente devera ser informado ao requerente sobre a decisão e quanto ao Pregão, o mesmo devera ser atualizado e dar prosseguimento ao mesmo.

É O PARECER.

Documento assinado eletronicamente por **OSIRES GERALDO KAPP**, **Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM**, em 27/04/2023, às 14:32, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 28/04/2023, às 16:38, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3239073** e o código CRC **009D4343**.

SEI030704/2023 3239073v5

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento

Ao (À)

DECOM - Pregoeiro João Ildo

Ciente do Parecer Jurídico.

15 de maio de 2023

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE DE SOUZA HONESKO**, **Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento**, em 19/05/2023, às 14:02, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3297176** e o código CRC **E250AA4E**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Aviso de Licitação
Pregão, na forma eletrônica nº 113/2023

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 09h00m do dia 06 de junho de 2023, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), pregão, na forma eletrônica para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias no âmbito do território nacional. Valor Máximo: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1349, ou ainda através do hiperlink do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 23 de maio de 2023.
SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA – PR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento
Aviso de Reabertura de Licitação
Pregão Eletrônico 33/2023

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 13h00m do dia 06 de junho de 2023, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, no portal www.bll.org.br. Pregão Eletrônico, para Contratação de empresa para prestação de serviço de sinalização horizontal para o departamento de engenharia de tráfego.. Valor Máximo: R$ 11.926.570,00(onze milhões, novecentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta reais). Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos na SMIP, horário das 08h00min as 17h00min, ou pelo telefone (42) 3220 1018, ramal 2132 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes/ www.bll.org.br.

Ponta Grossa, 24 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE DE SOUZA HONESKO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento

CONTRATOS

TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 009/2023

COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COLABORADOR: ASSOCIACAO DE APOIO, ATENDIMENTO E ASSESSORAMENTO A COMUNIDADE SURDA - GENY DE JESUS SOUZA RIBAS
OBJETO: disciplinar o repasse em parcela única, de recursos financeiros, para despesas referente a manutenção da instituição, conforme detalhado no Plano de Aplicação nº 3443/1.
VALOR: R$ 63.437,34 (sessenta e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
Inexigibilidade de licitação nº 055/2023.

Retificação de publicação dia 23/05/2023
CONTRATO Nº 257/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
LOCADOR: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS
OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Antônio Frederico Ozanon, nº 41, Bairro Jardim América, destinado ao uso e funcionamento de um Centro Municipal de Educação Infantil Ana Neri.
VALOR: R$ 16.736,29 (dezesseis mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos) mensais.
PRAZO: início em 08/05/2023 e término em 07/05/2024.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
DISPENSA: Dispensa de Licitação n° 047/2023.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO VILA VELHA PONTAGROSSENSE EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 06/05/2023 a 06/05/2024, convalidando-se a ata de 06/05/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R$ 56.125,00 (cinquenta e seis mil cento e vinte cinco reais).
…
CLÁUSULA QUARTA: Fica retificada a cláusula Décima Segunda do instrumento originário, que passa a ter a seguinte redação:
"- A fiscalização ficará a cargo do servidor: Eliane Aparecida do Nascimento. - A gestão do contrato ficará a cargo da servidora Ana Maria Ciunek Dropa."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: SCHASTAI, SCHACTAI & CIA LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Insumos (ração e areia) para uso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Centro de Referência de Animal em Risco, para atendimento de cães e gatos em condição de vulnerabilidade e/ou abandonados e ração canina para os cães do Grupamento de Operações com Cães da SMCSP.
VALOR: R$ 32.050,00 (trinta e dois mil e cinquenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 022/2023.

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 038/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos do contido no processo protocolado sob n° SEI 040199/2023,

CONVOCA

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2022, para o emprego de Assistente de Administração II, a comparecerem até o dia 31/05/2023 (Trinta e um de maio de 2023), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro Ronda, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Allan Henrique de Araujo	Assistente de Administração II	3º PCD
Juliani Teixeira Manoel	Assistente de Administração II	3º afrodescendente

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 23 de maio de 2023.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 039/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Fundação Municipal da Saúde, nos termos do contido na Lei 13.345/2018 e no processo protocolado sob n° SEI 029288/2023,

CONVOCA

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 003/2022, para o emprego de Profissional de Educação Física II, a comparecer até o dia 31/05/2023 (Trinta e um de maio de 2023), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro Ronda, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Danieli Aparecida Melo	Profissional de Educação Física II	07

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 23 de maio de 2023.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 041/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, nos termos do contido no processo protocolado sob n° SEI 009564/2023,

CONVOCA

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2022, para o emprego de Assistente de Administração II, a comparecerem até o dia 31/05/2023 (Trinta e um de maio de 2023), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro Ronda, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Luan Rodrigues Leal	Assistente de Administração II	27
Maria Cecilia Czelusniak	Assistente de Administração II	28
Rubyan Lucas Santos Piazzetta	Assistente de Administração II	29
Karen Aldicleia da Silva Marcondes	Assistente de Administração II	30

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 23 de maio de 2023.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 042/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Fundação Municipal de Assistência Social nos termos do contido na Lei 13.010/2017 no processo protocolado sob n° SEI 024647/2023,

CONVOCA

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2022, a comparecerem até o dia 31/05/2023 (Trinta e um de maio de 2023), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro Ronda, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Classificação
Daniele Faria Correia de Mello	Assistente Social	04
Tiago Marques do Carmo	Assistente Social	1º PCD
Hellem Souza da Silva Costa	Assistente Social	1º afrodescendente
Ivelize Rodrigues dos Santos	Assistente Social	05
Rosane Aparecida da Rocha Tallevi	Assistente Social	06
Andressa Maravieski	Assistente Social	07
Caroline Schmidt de Camargo	Assistente Social	08
Kellin Marina Farago	Assistente Social	09
Everaldo Carneiro Ortiz	Assistente Social	10
Ana Beatriz Copla Schimalesky	Assistente Social	12
Ana Carolina de Lima Almeida	Assistente Social	13
Eduarda Caroline Batista de Mello	Assistente Social	14
Andriele Galvão Ribeiro	Assistente Social	2º PCD
Vivian Aparecida Antunes Pascoal	Assistente Social	2º afrodescendente
Suelen Santiago Cabral	Assistente de Administração II	31
Ellen Victoria Pereira	Assistente de Administração II	32
Eros Della Coletta Moreno	Assistente de Administração II	33
Oscar Kiyoshi Kisaki	Assistente de Administração II	34
Matheus Favoretto	Assistente de Administração II	4º PCD
Luciana Moreira de Campos	Assistente de Administração II	4º afrodescendente
Paola Dias Dal Paz	Assistente de Administração II	35
Gabriel Julek Klazura	Assistente de Administração II	37
Adriana Aparecida do Espírito Santo	Assistente de Administração II	38
Giovana Aparecida Borges	Assistente de Administração II	39
Gabriele A. Brito Stefaniw das Neves	Educador Social – Feminino	01
Jaqueline Carvalho Baron	Educador Social – Feminino	02
Marielle da Costa Ferreira	Educador Social – Feminino	03
Priscila Jardim Strack de Almeida	Educador Social – Feminino	04
Vanessa da Silva Meira Albach	Educador Social – Feminino	1º afrodescendente
Milena Aparecida Vozivoda Avelar	Educador Social – Feminino	05
Maria Fernanda de Mello Alvares Bento	Educador Social – Feminino	06
Maria Fernanda Barreto Pereira da Silva	Educador Social – Feminino	07
Maria Luiza Calixto Dutko	Educador Social – Feminino	08
Matheus de Souza Primor	Educador Social – Masculino	01
João Ricardo Santos	Educador Social – Masculino	02
Lucas de Melo Ramos	Educador Social – Masculino	03
Renato Montenegro Sorrilha	Educador Social – Masculino	04
Marcos Antonio da Costa	Educador Social – Masculino	05
Eduardo Smiderle	Educador Social – Masculino	06
Marcelo Ferreira de Jesus Junior	Educador Social – Masculino	07
Edy Carlos Santos	Educador Social – Masculino	08
Luiz Eduardo Costa Chaves	Educador Social – Masculino	09
Robson Grudzinski	Educador Social – Masculino	10
Orlando Sidoski	Educador Social – Masculino	11
Pablo Victorio Garcia Bach	Educador Social – Masculino	12
Lennon Koxny	Educador Social – Masculino	13
Guilherme Fernando da Silva Albach	Educador Social – Masculino	14
Juliano Ziguimundo	Educador Social – Masculino	15
Tiago Santos Costa	Educador Social – Masculino	16

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 23 de Maio de 2023.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 043/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Fundação Municipal da Saúde, nos termos do contido na Lei 13.345/2018 e no processo protocolado sob n° SEI 101579/2022,

CONVOCA

o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2022, para o emprego de Assistente Social, a comparecer até o dia 31/05/2023 (Trinta e um de maio de 2023), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro Ronda, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Gustavo Canuto da Silva	Assistente Social	15

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 23 de maio de 2023.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 044/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Fundação Municipal da Saúde, nos termos do contido na Lei 13.345/2018 e no processo protocolado sob n° SEI 036369/2023,

CONVOCA

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 003/2022, para o emprego de Assistente Social, a comparecer até o dia 31/05/2023 (Trinta e um de maio de 2023), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro Ronda, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Maria Eduarda Hanrejszkow	Assistente Social	16

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 23 de maio de 2023.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 040/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, nos termos do contido no processo protocolado sob n° SEI 035317/2023,

CONVOCA

o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2022, para o emprego de Assistente de Administração II, a comparecer até o dia 31/05/2023 (Trinta e um de maio de 2023), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro Ronda, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Antonio Luiz Grachinski Ostrufka	Assistente de Administração II	26

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 23 de maio de 2023.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMC
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura de Ponta Grossa, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação das inscrições para o Chamamento Público 003/2023 – Credenciamento de Profissionais de Arte e Cultura. Conforme previsto em edital, eventuais recursos ao indeferimento da inscrição devem ser enviados pelo formulário disponível na página da SMC, cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2023-2. O prazo para envio de recursos é até as 23h59 do dia 24 de maio de 2023. Os recursos serão avaliados pela equipe da Secretaria Municipal de Cultura e o resultado dos recursos será divulgado, na página da SMC, até o dia 25 de maio de 2023.

Nome do Proponente	Nome do Grupo ou Empresa	Número de Integrantes	Situação
Alceu Zagurski	Muzenza	4 (quatro) ou mais profissionais	Deferida
Alfredo Prestes Netto	Alfredo Netto	1 (um) profissional	Deferida
Alison Andrei de Oliveira Rosa	Pinguim de Cartola Produções Artisticas	3 (três) profissionais	Deferida
Alisson José de Camargo	Alisson Camargo	4 (quatro) ou mais profissionais	Indeferida - Inscrição PJ com CND federal como PF. Não enviou Certificado de Regularidade FGTS
Amanda Bueno Pedroso	Bovoá	4 (quatro) ou mais profissionais	Deferida
Andria Jéssica Rodrigues	Curly's Band	3 (três) profissionais	Deferida
Ateliê Leonardo Ltda	Casa Leonardo	4 (quatro) ou mais profissionais	Deferida
Bianca Alves Pena	StudioB	1 (um) profissional	Deferida
Brayn Ivanir Frandoloso	brayn ivanir frandoloso	1 (um) profissional	Indeferida - Preenchimento do formulário e anexos incorretos
Claudiney da Silva Maia	Turma da Alegria	3 (três) profissionais	Deferida
Cristina Elisabete Domingues de Sá	Cristina Sá	1 (um) profissional	Deferida
Daniel Louis Frances	Daniel Frances	1 (um) profissional	Deferida
Domitila Gonzalez	Domitila Gonzalez	1 (um) profissional	Deferida
Eliana Holz	Banda Chave de Mandril	4 (quatro) ou mais profissionais	Deferida
Emerson Luiz Gomes Carneiro	E-Seep Comunicação Educação & Cultura	3 (três) profissionais	Indeferida - comprovante de endereço sem o nome da empresa. Enviou CND municipal imobiliária. Não enviou Certificado de Regularidade FGTS
Emerson Luiz Gomes Carneiro	E-Seep Comunicação Educação & Cultura	2 (dois) profissionais	Indeferida - comprovante de endereço emitido há mais de 3 meses. Enviou CND municipal imobiliária. Inscrição PF com CND estadual PJ
Emerson Luiz Gomes Carneiro	E-Seep Comunicação Educação & Cultura	2 (dois) profissionais	Indeferida - enviou CND municipal imobiliária
Emerson Luiz Gomes Carneiro	Emerson Carneiro	1 (um) profissional	Indeferida - enviou CND municipal imobiliária
Erickson Artmann	pessoa física	1 (um) profissional	Deferida
Evlin Aparecida Frandoloso	Evlin Frandoloso	1 (um) profissional	Indeferida - Certidão de antecedentes criminais fora do prazo de validade
Francielly da Rosa	Francielly da Rosa	1 (um) profissional	Deferida
Gabriela Cordeiro de Paula	MUM	4 (quatro) ou mais profissionais	Deferida
Geraldo Gabriel Busato do Nascimento	Subzero Som e Luz (Geraldo Gabriel Busato do Nascimento 05940476929)	1 (um) profissional	Deferida
Gidiane Aparecida Ripka Ramos	Gidiane Ramos	1 (um) profissional	Indeferida - Enviou CND municipal imobiliária
Gustavo Luiz Fernandes Mayer	Chave Junina	4 (quatro) ou mais profissionais	Deferida
Gustavo Luiz Fernandes Mayer	Medb - Morphine Tribute	3 (três) profissionais	Deferida
Iracema Barboza dos Anjos Malanhuk	Artes da Cema	1 (um) profissional	Deferida
Izaltino Andrade de Mello	Izaltino Gaiteiro	1 (um) profissional	Deferida
Jonathan Alexcyr Garces Gamarra Salem	Salem MC	2 (dois) profissionais	Deferida
Josiane Aparecida Marques Felipe	Artes e sonhos da Jô	1 (um) profissional	Indeferida - CND municipal positiva. Documento bancário não tem o nome do banco

Juliana de Fátima Pereira	Juliana de Fátima Pereira	1 (um) profissional	Indeferida - Certidão de antecedentes criminais fora do prazo de validade
Julio César Rodrigues Silveira Mano	Julio Mano	4 (quatro) ou mais profissionais	Deferida
Julio César Rodrigues Silveira Mano	Somente Vivian	2 (dois) profissionais	Deferida
Julio César Rodrigues Silveira Mano	Julio Mano	1 (um) profissional	Deferida
Julio César Rodrigues Silveira Mano	Julio Mano	3 (três) profissionais	Deferida
Kevin Braga Contente	Kevin Braga Produções	3 (três) profissionais	Deferida
Lázaro Augusto Albuquerque França 16606256968	Grupo Dia de Arte	4 (quatro) ou mais profissionais	Deferida
Leandro de Jesus Wenglarek	Cia LevAR-TE	4 (quatro) ou mais profissionais	Deferida
Lidia Stafin	Lidia Stafin	1 (um) profissional	Indeferida - comprovante de endereço emitido há mais de 3 meses.
Linda Mara Aparecida Madureira	Musica na periferia	4 (quatro) ou mais profissionais	Indeferida - comprovante de endereço não está no nome da empresa
Luiz Felipe de Bortoli	Trovadores Celtas	3 (três) profissionais	Deferida
Marcela Cristina Bettega	31.202.290 Marcela Cristina Bettega	1 (um) profissional	Deferida
Maria Izabel dos Santos Sekula	Lembrancas PG	1 (um) profissional	Deferida
Marlon Luan da Silva Paiva	Salgueiro Malandro	4 (quatro) ou mais profissionais	Deferida
Merison Pinheiro	Merison Artes	1 (um) profissional	Indeferida - CND Municipal positiva
Nessandra Cordeiro Melek	Nessandra Cordeiro	1 (um) profissional	Deferida
Nessandra Cordeiro Melek	Reincanto	2 (dois) profissionais	Deferida
Ney David Hermann	Ney David Hermann	1 (um) profissional	Deferida
Phellip William de Paula Gruber	Phellip Willian e Melissa Garabeli	2 (dois) profissionais	Deferida
Quiara Camargo dos Santos	Quiara Camargo	1 (um) profissional	Deferida
Raphaela Elpidio	Circuit Bending Brazil	1 (um) profissional	Indeferida - Não enviou CND Estadual
Raylan Gonçalves Marinho	Raylan Marinho	1 (um) profissional	Deferida
Reginaldo Marins Pereira	Urban Wild	4 (quatro) ou mais profissionais	Deferida
Robert Willians Vargas Salgueiro	Escola de Circo Família Salgueiro	4 (quatro) ou mais profissionais	Indeferida - Certidão de antecedentes criminais fora do prazo de validade
Rômulo André Barbosa dos Santos	Bloco da Chave	4 (quatro) ou mais profissionais	Indeferida - comprovante de endereço com senha
Rosangela Santos Leffler	Rosangela Santos Leffler 52826856987	1 (um) profissional	Deferida
Rute Yumi Onnoda	Rute Yumi	1 (um) profissional	Deferida
Sidinei de Jesus Brida	Brida	1 (um) profissional	Deferida
Sidinei de Jesus Brida	Brida e Romildo	2 (dois) profissionais	Deferida
Silvia Regina Riquerme Dos Santos	Ateliê Maison Rique	1 (um) profissional	Indeferida - inscrição PJ e CNDs federal e trabalhista como PF. Certificado de Regularidade do FGTS sem os dados da empresa
Tamila Fernandes	TADEBRINQS	1 (um) profissional	Indeferida - comprovante de endereço não está no nome da empresa. Inscrição PJ com CND municipal como PF. Não enviou CND federal
Terezinha Batista Fernandes Correia	Tete Artesanato	1 (um) profissional	Indeferida - CND municipal positiva. Não enviou CND estadual
Vanessa Nadal	Vanessa Nadal	1 (um) profissional	Indeferida - CND estadual fora do prazo de validade
Viviane Aparecida Laskos	Viviane Laskos	1 (um) profissional	Deferida

Ponta Grossa, 23 de maio de 2023

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

SMF
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria do ISS, ICMS E ITBI
AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA N.° 1465/2023
Procedimento Administrativo Tributário – PAT – N.° 461/2020

Razão Social: LILIAN F. ROCHA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS (CNPJ BAIXADO)
Titular Responsável: LILIAN FRANCIELE ROCHA
Endereço: Rua Tenente Hinon Silva n.° 213, Contorno – Ponta Grossa/PR
Inscrição Municipal: 118.152
Período Fiscal: 01/09/2020 a 30/10/2021
Fundamentação Legal: Lei 7500/2004, art. 47, § 1º, inciso I.

NOTIFICAÇÃO: Fica o contribuinte acima qualificado, notificado para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do presente, a comparecer à Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI da Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura, para efetuar o pagamento dos débitos, ou, cabendo recurso, nos termos dos artigos 58 e 64 da Lei n.° 7.500/2004, apresentar defesa no mesmo prazo.

Ainda, nos termos do art. 51 da Lei n.° 7.500/2004, redução de 75% para pagamento dentro de 15 dias contados a partir da data do recebimento, e 50% para pagamento a partir do 16º ao 30º dia subsequente ao da ciência do auto de infração.

Outrossim, a não manifestação do contribuinte ensejará em inscrição na Dívida Ativa do Município, e posterior execução fiscal do débito.

Cumpra-se.

Ponta Grossa, 19 de maio de 2023.
VANESSA MARCONDES RIBAS
Auditora Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

EDITAL DE QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS	**QQCM 32639.22.01**
PROCESSO:	**SEI – 32639/2022**
OBRA SMIP:	**AV ADROALDO JOSÉ BOMBARDELLI;** **AV CONSTÂNCIO MENDES - (TR 01 e TR 03);** **AV CONTINENTAL;** **RUA FRANCISCO PRZYBZLOVICZ (TR01 e TR02),** **RUA APRIZIO MOLETTA;** **RUA GUILHERME WIECHETECK – (TR 02);** **RUA MAXIMILIANO MAGAGNIN;** **RUA TENENTE LAGOS;** **AVENIDA JOSÉ CARLOS GOMES;** **RUA SALMA FAYAD – (TR 02).**

Pelo presente Edital de Quantitativos e Qualitativos de Contribuição de Melhoria, o Município de Ponta Grossa torna pública a obra de pavimentação, a ser realizada em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA
A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento – SMIP, localizada na Av. Visconde de Taunay nº 950, é o órgão municipal responsável pela elaboração do projeto, pela licitação da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos e natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO - requisito a) do inciso I, Artigo 82 do CTN
A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

A. Galerias de águas pluviais:
Execução da rede de galerias de captação de água pluvial pela Equipe de Galerias, através do assentamento dos tubos de concreto pré-moldado, construção de bocas de lobo, caixas de ligação e alas de destinação da água captada.

B. Sub-base:
Realizada pela Equipe de Solo, consiste na regularização do subleito da via, com a correção de defeitos, como solo de CBR baixo e solo expansivo. Em seguida, é realizado o lançamento da sub-base, camada de pedras grossas compactadas com rolo compressor.

C. Meio fio:
Execução do meio fio ao longo da via pela Equipe de Meio fio, podendo ser em concreto pré-moldado ou extrusado (moldado in loco).

D. Base:
Realizada novamente pela Equipe de Solo, consiste no lançamento da base, composta de brita graduada e compactada com rolo compressor para o travamento da camada de base.

E. Revestimento:
Realizada pela Equipe de Revestimento, é a execução dos serviços de imprimação e pintura de ligação da base com material betuminoso, e o espalhamento da capa asfáltica de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) através da vibro-acabadora, com a devida compactação através do rolo compactador de pneus.

F. Material:
Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela empresa CONTRATADA.

G. Os serviços acima descriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3 ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA - requisito b) do inciso I, Artigo 82 do CTN
O custo total da execução desta obra será conforme o seguinte orçamento:

Largura do pavimento (MF/MF) (m): 9,00	Área (m²): 58.242,06		Custo m²: R$ 283,54	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	CUSTOS R$/UN	CUSTOS R$ TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES				
Demolição de Concreto Símples	m3	2,93	148,71	435,72
Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	1.395,19	30,00	41.855,70
PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	ud	1,00	2.500,00	2.500,00
Remoção e recolocação de cercas de arame	m	24,00	35,02	840,48
Remoção manual de entulho	m3	2,93	7,31	21,42
TERRAPLENAGEM				
Compactação de Aterros 100% P.N.	m3	8.866,13	5,00	44.330,65
Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	27.854,38	12,07	336.202,37
Remoção da Camada Superficial	m3	12.420,74	7,58	94.149,21
Remoção de Solos Moles - 2 km	m3	3.654,90	16,00	58.478,40
BASE / SUB-BASE				
Regularização compac.subleito 100% PN	m2	62.103,72	3,37	209.289,54
Brita 4A	m3	11.332,63	158,96	1.801.434,86
Rachão s/ britagem (reforço)	m3	3.654,90	125,00	456.862,50
Brita Graduada	m3	9.198,34	200,00	1.839.668,00
REVESTIMENTO				
Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão (pavimentação)	m2	58.242,06	0,40	23.296,82
Fornecimento de emulsão EAI - imprimação (pavimentação)	ton	64,07	4.701,77	301.242,40
Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão (pavimentação)	m2	116.484,91	0,28	32.615,77
Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação (pavimentação)	ton	58,24	4.190,12	244.032,59
CBUQ - CAPA pavimentação (Quantidade maior que 10000 toneladas)	ton	11.182,57	203,00	2.270.061,71
Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	581,49	6.025,94	3.504.023,85
MEIO-FIO E SARJETA				
Arrancamento de Meio-Fio	m	857,19	10,00	8.571,90
Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Extrusado	m	13.523,52	30,00	405.705,60
Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,031 m3) - Extrusado	m	654,84	25,00	16.371,00
SERVIÇOS EXTRAS - MEIO-FIO E SARJETA				
Carga manobra e descarga de entulho	m3	34,29	9,13	313,07
Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 8 - (0,023 m³) - Pré-moldado	m	1.112,33	57,00	63.402,81
SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				
Fincadinha de concreto - (5x22,5x45cm-0,01125m3/m)	m	24.123,90	13,52	326.155,13
Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	17.430,14	3,36	58.565,27
Brita Graduada - Passeio	m3	1.680,86	200,19	336.491,36
Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	16.807,96	0,28	4.706,23
Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	8,40	4.190,12	35.197,01
CBUQ - PASSEIO (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	1.210,19	203,06	245.741,18
Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	62,93	6.025,94	379.212,40
Plantio de Grama em placas	m2	7.375,43	12,92	95.290,56
Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	ud	74,00	508,15	37.603,10
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				

Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente-(0,034 m2/m2)	m2	2.248,33	27,00	60.704,91
Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	34,00	510,19	17.346,46
Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	1,00	462,75	462,75
Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	21,00	522,68	10.976,28
Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,25x0,45) em L (0,225 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	51,00	527,78	26.916,78
DRENAGEM				
Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	12.559,03	8,90	111.775,37
Limpeza de bueiro	ud	1.854,92	136,65	253.474,82
Reaterro e apiloamento mecânico	m3	7.999,54	30,00	239.986,20
Lastro de Brita	m3	579,57	170,00	98.526,90
Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa	m3	421,25	543,00	228.738,75
Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	ud	4,00	949,50	3.798,00
Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	ud	3,00	1.417,07	4.251,21
Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1	m	5.954,20	200,00	1.190.840,00
Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1	m	1.418,40	260,00	368.784,00
B.L. Símples alvenaria H até 1,50 m	ud	256,00	1.530,00	391.680,00
B.L. Símples alvenaria H até 2,00 m	ud	35,00	1.809,05	63.316,75
B.L. Símples alvenaria H até 2,50 m	ud	12,00	2.069,91	24.838,92
C.L. Alvenaria Tubo até 0,40	ud	8,00	507,80	4.062,40
C.L. Alvenaria Tubo até 0,60	ud	3,00	772,57	2.317,71
P.V. Alvenaria H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	ud	1,00	2.593,57	2.593,57
SERVIÇOS EXTRAS - DRENAGEM				
ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	m	176,03	24,43	4.300,41
Dissipador de Energia - DEB - 03	ud	1,00	1.361,80	1.361,80
Guia-chapéu pré-moldada (Para alteração de BLL para BLS)	ud	21,00	31,45	660,45
ENSAIOS TECNOLÓGICOS				
Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	ud	78,00	90,00	7.020,00
Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	ud	78,00	90,00	7.020,00
Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	ud	78,00	90,00	7.020,00
Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	ud	78,00	90,00	7.020,00
Ensaio de Granulometria do Agregado	ud	78,00	90,00	7.020,00
Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	ud	2,00	90,00	180,00
Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	ud	163,00	55,00	8.965,00
Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	ud	140,00	90,00	12.600,00
Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	ud	163,00	90,00	14.670,00
Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	ud	140,00	80,00	11.200,00
Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas	ud	163,00	200,00	32.600,00
Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	ud	78,00	90,00	7.020,00
Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	1,00	5.500,00	5.500,00
			CUSTO TOTAL	**R$16.514.218,05**

4. <u>PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO- requisito c) do inciso I, Artigo 82 do CTN</u>
O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do **edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria**, próprio para esta obra.

5. <u>DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA- requisito d) do inciso I, Artigo 82 do CTN</u>
Obra de pavimentação dos seguintes logradouros:

OBRA: AV ADROALDO JOSÉ BOMBARDELLI
TRECHO: ENTRE RUA JOÃO LUIZ SILVA RIBAS E AVENIDA F;

OBRA: AV CONSTÂNCIO MENDES
TRECHO: ENTRE RUA TENENTE LAGOS E RUA GUILHERME WIECHETECK;

OBRA: AV CONSTÂNCIO MENDES
TRECHO: ENTRE RUA UM E RUA ANA SCREMIM;

OBRA: AV CONTINENTAL
TRECHO: ENTRE FINAL DA RUA AO NORTE E RUA ANA SCREMIM;

OBRA: RUA FRANCISCO PRZYBZLOVICZ
TRECHO: ENTRE RUA JOÃO LUIZ SILVA RIBAS E RUA MAXIMILIANO MAGAGNIN;

OBRA: RUA FRANCISCO PRZYBZLOVICZ
TRECHO: ENTRE RUA GUILHERME WIECHETECK E RUA SALMA FAYAD;

OBRA: RUA APRIZIO MOLETTA
TRECHO: ENTRE A AV CONTINENTAL X AV CONSTÂNCIO MENDES;

OBRA: RUA GUILHERME WIECHETECK
TRECHO: ENTRE AV. JOSÉ CARLOS GOMES X AV. ADROALDO JOSÉ BOMBARDELLI;

OBRA: RUA MAXIMILIANO MAGAGNIN
TRECHO: ENTRE A AV CONTINENTAL X AV ALDROALDO JOSÉ BOMBARDELLI;

OBRA: RUA TENENTE LAGOS
TRECHO: ENTRE AV CONTINENTAL X AV JOSÉ CARLOS GOMES;

OBRA: AVENIDA JOSÉ CARLOS GOMES
TRECHO: ENTRE O MEIO DA QUADRA X RUA TENENTE LAGOS;

OBRA: RUA SALMA FAYAD
TRECHO: RUA JOSÉ CARLOS GOMES X RUA FRANCISCO PRZYBZLOVICZ.

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. <u>FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA requisito e) do inciso I, Artigo 82 do CTN</u>
O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. <u>PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL requisito dos incisos II e III, Artigo 82 do CTN</u>
Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008.

Ponta Grossa/PR, 18 de julho de 2022.

Claudio Grokoviski
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação extraídas do Sistema Geoprocessamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e planejamento - SMIP.
(Obs.: S/I = sem informação)

01	AV ADROALDO JOSÉ BOMBARDELLI				
ENTRE RUA JOÃO LUIZ SILVA RIBAS E AVENIDA F					
CAIXA DA RUA (LARGURA): 9,00 METROS		MEIA PISTA: 4,50 METROS			
PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA METRO	ÁREA M²
INDUSTRIA PETROQUIMICA APOLLO LTDA	186771	22	D/5A	55,00	247,50
MUNICÃ□PIO DE PONTA GROSSA	186773	22	D/5B	110,00	495,00
FGE - INDUSTRIA METALURGICA LTDA	161566	22	D/4	55,00	247,50
CAMPOS GERAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	198022	22	D/3	55,00	247,50
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA	207672	22	N.I	55,00	247,50
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA	105411	22	D/01	396,00	1.782,00
B.O. PACKAGING BRASIL LTDA	161555				

02	AV CONSTÂNCIO MENDES				
ENTRE RUA TENENTE LAGOS E RUA GUILHERME WIECHETECK					
CAIXA DA RUA (LARGURA): 9,00 METROS		MEIA PISTA: 4,50 METROS			
PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA METRO	ÁREA M²
MADEREIRA JOBB LTDA	119415	SE	33	321,00	1.444,50
RICKLI INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA	119922	29	R3/R4	101,98	458,91
ZERO RESIDUOS LTDA	124436	29	29C	218,23	982,04
ZERO RESIDUOS LTDA	122141	28	28R	101,98	458,91
MADEPLUS MATERIAIS METÁLICOS LTDA	152432	28	28B	101,98	458,91
BRASLAR DO BRASIL LTDA	136496	28	28A	118,23	531,90
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA	15.3.4.576.0884			321,00	1.444,50

03	AV CONSTÂNCIO MENDES				
ENTRE RUA UM E RUA ANA SCREMIM					
CAIXA DA RUA (LARGURA): 9,00 METROS		MEIA PISTA METRO: 4,50 METROS			
PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA METRO	ÁREA M²
CEREGATO & AZAMBUJA LTDA	105475	06	6F	139,53	627,89
ED ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	74279	06	2CR	142,00	639,00
URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA	92129	06	6E	106,39	478,76
AGUIA FLORESTAL INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA	96935	00	3/A	123,27	554,72
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA	15.3.2.064.0420			30,68	138,06
MADEIREIRA GUARANI LTDA	111738	00	7/B	246,48	1.109,16
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA	198688	00	7/A	142,00	639,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS DANUBIO LTDA	93607	00	2/B	126,00	567,00

04	AV CONTINENTAL				
ENTRE FINAL DA RUA AO NORTE E RUA ANA SCREMIM					
CAIXA DA RUA (LARGURA): 9,00 METROS		MEIA PISTA METRO: 4,50 METROS			
PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA METRO	ÁREA M²
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA	15.3.1.396.0676			80,34	361,53
COOPON- COOPERATIVA PONTAGROSSENSE DE SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA	134826	00	8C/A	46,00	207,00
ALEXANDRE CESAR DE OLIVEIRA	105586	00	8D	70,00	315,00
TUBOPONTA TUBOS PONTA GROSSA LTDA	126908	00	8E	88,00	396,00
ITALLBRAS S/A	82964	00	8F	154,50	695,25

05	RUA FRANCISCO PRZYBZLOVICZ				
ENTRE RUA JOÃO LUIZ SILVA RIBAS E RUA MAXIMILIANO MAGAGNIN					
CAIXA DA RUA (LARGURA): 9,00 METROS		MEIA PISTA METRO: 4,50 METROS			
PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA METRO	ÁREA M²
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL	80937	20	4/A	251,00	1.129,50
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA	128000	00	B/2-3	135,00	607,50
J.A. PRZYBZLOVICZ & FI2-4LHO LTDA	128001	00	B/2-4	116,00	522,00

06	RUA FRANCISCO PRZYBZLOVICZ				
ENTRE RUA GUILHERME WIECHETECK E RUA SALMA FAYAD					
CAIXA DA RUA (LARGURA): 9,00 METROS		MEIA PISTA METRO: 4,50 METROS			
PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA METRO	ÁREA M²
PINO PREMOLDADOS LTDA	121326	30	30A	114,00	513,00
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	15.3.2.928.1051			200,00	900,00
INOCBRAS COM.IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	160481	B/2	12/A	100,00	450,00
INOCBRAS COM.IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	160480	B/2	12/B	142,80	642,60
INOCBRAS COM.IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	125143	B/2	12/C	100,55	452,48
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA	128008	B/2	11	30,00	135,00

07	RUA APRIZIO MOLETTA				
ENTRE A AV CONTINENTAL X AV CONSTÂNCIO MENDES					
CAIXA DA RUA (LARGURA): 9,00 METROS		MEIA PISTA METRO: 4,50 METROS			
PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA METRO	ÁREA M²
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA	15.3.1.396.0676			15,00	67,50
GARRET PEREIRA E FILHOS LTDA	78147	01	IF	150,00	675,00
GARRET PEREIRA E FILHOS LTDA	104955				
GARRET PEREIRA E FILHOS LTDA	104956				
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA	15.3.1.958.1168			105,60	475,20
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS DANUBIO LTDA	93607	00	2/B	220,00	990,00
TWBRAZIL UPM LTDA	105476	07	7/E	43,37	195,17
ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKEI	105981	2	2/C	100,00	450,00
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA	106151	S/I	7/FG	120,00	540,00
MADEIREIRA GUARANI LTDA	111738	S/I	7/B	191,82	863,19
COOPON- COOPERATIVA PONTAGROSSENSE DE SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA	134826	S/I	8/C-A	46,00	207,00
COMERCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS J C S LTDA	105723	S/I	8/C-B	183,00	823,50

08	RUA GUILHERME WIECHETECK				
ENTRE AV. JOSÉ CARLOS GOMES X AV. ADROALDO JOSÉ BOMBARDELLI					
CAIXA DA RUA (LARGURA): 9,00 METROS		MEIA PISTA METRO: 4,50 METROS			
PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA METRO	ÁREA M²
SÉRGIO KNYSAK SWIECH	128005	S/I	B/2-8	59,00	265,50
PROCESS TÉRMICO - ISOLAMENTOS TÉRMICOS INDUSTRIAIS – EIRELI	128006	S/I	B/2-9	50,00	225,00
BIOFRAGANE PRODUTOS QUIMICOS – EPP	128007	S/I	B/2-10	68,00	306,00
VOITH S/A MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	85176	25	S/I	242,00	1.089,00
PINO PREMOLDADOS LTDA	121326	30	30A	242,00	1.089,00
INOCBRAS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	160481	S/I	B/2-12-A	177,00	796,50

09	RUA MAXIMILIANO MAGAGNIN				
TRECHO: ENTRE AV CONTINENTAL X AV ALDROALDO JOSÉ BOMBARDELLI					
CAIXA DA RUA (LARGURA): 9,00 METROS		MEIA PISTA METRO: 3,50 METROS			
PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA METRO	ÁREA M²
J.A. PRZYBZLOVICZ & FILHO LTDA	128001	00	B/2-4	175,00	787,50
BRAS-ONDA PAPELÃO ONDULADO LTDA	80937	20	4/A	333,00	1.498,50
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA	15.3.1.396.0676			65,00	292,50
OI S.A.	98986	00	19B	40,00	180,00
TECNOBLOCO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	105914	00	19RC2	104,00	468,00
RODOGERAIS COMERCIO DE RESIDUOS LTDA	114885	18	18C	197,00	886,50
PINHOPÓ MOAGEM DE MADEIRAS LTDA	89219	15.3.28.19.1213		165,00	742,50
CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO PR	74278	27	9A	351,00	1.579,50
IGNES MITIKO MAKIYAMA FUJII	94973	00	26	223,75	1.006,88
VOITH S/A MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	85176	00	25	242,00	1.089,00
POSTESUL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	128004	00	B/2-7	175,00	787,50

10	RUA TENENTE LAGOS				
ENTRE AV CONTINENTAL X AV JOSÉ CARLOS GOMES					
CAIXA DA RUA (LARGURA): 9,00 METROS		MEIA PISTA METRO: 4,50 METROS			
PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA METRO	ÁREA M²
KHURY CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA E OUTRA	98216	S/I	34/A	153,00	688,50
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA	15.3.4.576.0884			15,00	67,50
MADEREIRA JOBB LTDA	119415	00	33	178,35	802,58

PEDRO DUARTE E CIA LTDA	118976	33	33B3	7,50	33,75
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA	15.3.3.728.1215			50,00	225,00
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	168536	33	33/B2	57,50	258,75
ULTEC ALIMENTOS LTDA	118942	33	33/A	120,00	540,00
CONTITECH DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS LTDA.	105087	36	C	465,00	2.092,50
ADILSON SCHOEMBERGER	78939	35	35A	147,00	661,50

11	AV. JOSÉ CARLOS GOMES				
ENTRE O MEIO DA QUADRA X RUA TENENTE LAGOS					
CAIXA DA RUA (LARGURA): 9,00 METROS		MEIA PISTA METRO: 4,50 METROS			
PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA METRO	ÁREA M²
CONTITECH DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS LTDA	105087	36	C	72,50	326,25
PALMCOMP COMPENSADOS E INSUMOS LTDA	121331	32	32/R	79,50	357,75

12	RUA SALMA FAYAD				
RUA JOSÉ CARLOS GOMES X RUA FRANCISCO PRZYBZLOVICZ					
CAIXA DA RUA (LARGURA): 9,00 METROS		MEIA PISTA METRO: 4,50 METROS			
PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA METRO	ÁREA M²
RENOVAÇÃO - FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	123057	32	32/A	200,00	900,00
GEOQUARTZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARGAMASSAS LTDA	123117	32	32/B	133,00	598,50
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA	15.3.2.928.1051			91,00	409,50
ULTRA SHINE INDUSTRIA QUIMICA LTDA	168553	30	30/D	91,00	409,50
RP INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	125194	30	30/C	151,00	679,50

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria do ISS, ICMS E ITBI
AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA N.° 1466/2023
Procedimento Administrativo Tributário – PAT – N.° 554/2021

Razão Social: LILIAN F. ROCHA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS (CNPJ BAIXADO)
Titular Responsável: LILIAN FRANCIELE ROCHA
Endereço: Rua Tenente Hinon Silva n.° 213, Contorno – Ponta Grossa/PR
Inscrição Municipal: 118.152
Período Fiscal: 01/09/2020 a 30/10/2021
Processo n.° 43174/2021
Fundamentação Legal: Lei 7500/2004, art. 47, § 1º, inciso I.
NOTIFICAÇÃO: Fica o contribuinte acima qualificado, notificado para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do presente, a comparecer à Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI da Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura, para efetuar o pagamento dos débitos, ou, cabendo recurso, nos termos dos artigos 58 e 64 da Lei n.° 7.500/2004, apresentar defesa no mesmo prazo.

Ainda, nos termos do art. 51 da Lei n.° 7.500/2004, redução de 75% para pagamento dentro de 15 dias contados a partir da data do recebimento, e 50% para pagamento a partir do 16º ao 30º dia subsequente ao da ciência do auto de infração.

Outrossim, a não manifestação do contribuinte ensejará em inscrição na Dívida Ativa do Município, e posterior execução fiscal do débito.

Cumpra-se.

Ponta Grossa, 19 de maio de 2023.
VANESSA MARCONDES RIBAS
Auditora Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI
AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA N.° 1462/2023
Procedimento Administrativo Tributário – PAT – N.° 461/2020

Razão Social: LILIAN F. ROCHA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS (CNPJ BAIXADO)
Titular Responsável: LILIAN FRANCIELE ROCHA
Endereço: Rua Tenente Hinon Silva n.° 213, Contorno – Ponta Grossa/PR
Inscrição Municipal: 118.152
Período Fiscal: 01/09/2020 a 30/10/2021
Fundamentação Legal: Resolução CGSN n.° 140/2018, art. 96, inciso I.
NOTIFICAÇÃO: Fica o contribuinte acima qualificado, notificado para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do presente, a comparecer à Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI da Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura, para efetuar o pagamento dos débitos, ou, cabendo recurso, nos termos dos artigos 58 e 64 da Lei n.° 7500/2004, apresentar defesa no mesmo prazo.

Ainda, nos termos do Parágrafo Único do art. 96 da Resolução CGSN n.° 140/2018, aplica-se redução de 50% para pagamento dentro do prazo legal de impugnação, e 30% para pagamento dentro de 30 dias da decisão de 1.ª instância à impugnação tempestiva.

Outrossim, a não manifestação do contribuinte ensejará em inscrição na Dívida Ativa do município, e posterior execução fiscal do débito.

Cumpra-se.

Ponta Grossa, 19 de maio de 2023.
VANESSA MARCONDES RIBAS
Fiscal de Tributos

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI
AUTO DE INFRAÇÃO / LANÇAMENTO / NOTIFICAÇÃO N.° 2950/2022
Procedimento Administrativo Tributário – PAT – N.° 461/2020

Razão Social: LILIAN F. ROCHA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS (CNPJ BAIXADO)
Titular Responsável: LILIAN FRANCIELE ROCHA
Endereço: Rua Tenente Hinon Silva n.° 213, Contorno – Ponta Grossa/PR
Inscrição Municipal: 118.152
Período Fiscal: 01/0/2016 a 30/09/2020
Fundamentação Legal: art. 55, 57, 58, 61 a 64 da Lei nº 7500/04; art. 196 do CTN
NOTIFICAÇÃO: Fica o contribuinte acima qualificado, notificado para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, compareça à Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI da Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura para efetuar o pagamento dos débitos, ou, cabendo recurso, nos termos dos artigos 58 e 64 da lei supracitada, apresentar defesa no mesmo prazo.

Outrossim, a não manifestação do contribuinte ensejará em inscrição na Dívida Ativa do município, e posterior execução fiscal do débito.

Cumpra-se.

Ponta Grossa, 19 de maio de 2023.
VANESSA MARCONDES RIBAS
Auditora Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI
AUTO DE INFRAÇÃO / LANÇAMENTO / NOTIFICAÇÃO N.° 2957/2022
Procedimento Administrativo Tributário – PAT – N.° 554/2021

Razão Social: LILIAN F. ROCHA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS (CNPJ BAIXADO)
Titular Responsável: LILIAN FRANCIELE ROCHA
Endereço: Rua Tenente Hinon Silva n.° 213, Contorno – Ponta Grossa/PR
Inscrição Municipal: 118.152
Período Fiscal: 01/09/2020 a 30/10/2021
Fundamentação Legal: art. 55, 57, 58, 61 a 64 da Lei nº 7500/04; art. 196 do CTN
NOTIFICAÇÃO: Fica o contribuinte acima qualificado, notificado para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, compareça à Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI da Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura para efetuar o pagamento dos débitos, ou, cabendo recurso, nos termos dos artigos 58 e 64 da lei supracitada, apresentar defesa no mesmo prazo.

Outrossim, a não manifestação do contribuinte ensejará em inscrição na Dívida Ativa do município, e posterior execução fiscal do débito.

Cumpra-se.

Ponta Grossa, 19 de maio de 2023.
VANESSA MARCONDES RIBAS
Auditora Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI
INTIMAÇÃO FISCAL N.° 1981/2023
Procedimento Administrativo Tributário – PAT – N.° 254/2021

A **Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI da Secretaria Municipal da Fazenda,** promove a Intimação Fiscal de:

VIGIARE CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF n.° 20.595.967/0001-70, endereço Rua Laerte Bittencourt n.° 106, Bairro Cará-Cará, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Pela presente, ficam os responsáveis, conforme acima indicado, cientes de que deverão comparecer na Prefeitura, na Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de regularizar os débitos tributários relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, em função de decisão final e irrecorrível na esfera administrativa.

Outrossim, o não comparecimento no referido prazo implicará na inscrição em Dívida Ativa do débito tributário para emissão de Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada à Procuradoria Geral do Município para Execução Judicial, o que acrescerá aos débitos custas processuais e honorários advocatícios, conforme estabelece o art. 107, V, da Lei Municipal n.° 6857/2001.

A presente intimação é passada com fundamento no art. 66, I, da Lei n.° 7500/2004.

Cumpra-se.

Ponta Grossa, 23 de maio de 2023.
HÉLIO CHOCIAI
Coordenador do ISS, ICMS e ITBI

SMIP
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP. 84051-900 - Ponta Grossa – Pr
Tel./Fax: (042) 3220-1129/3901-1538
E-mail: smp@pontagrossa.pr.gov.br

Em conformidade com o contido na Lei Municipal 13.242/2018, informamos alteração nas linhas Jardim Atlanta, Núcleo Pitangui, Santa Maria e UTFPR Expresso para o dia **31/05/2023**. Detalhes da operação seguem em anexo.

TABELA HORÁRIA – JARDIM ATLANTA

UTIL

Terminal	Bairro
05:45	06:15
06:45	07:15
07:45	08:15
11:10	11:40
12:10	12:40
16:40	17:10
17:40	18:10
18:40	19:10

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP. 84051-900 - Ponta Grossa – Pr
Tel./Fax: (042) 3220-1129/3901-1538
E-mail: smp@pontagrossa.pr.gov.br

TABELA HORÁRIA – NÚCLEO PITANGUI

DOMINGO	
Terminal	Bairro
05:40 *	06:03 *
06:31 *	06:59 *
07:27 *	07:55 *
08:23 *	08:51 *
09:19 *	09:47 *
10:15 *	10:43 *
11:11 *	11:39 *
12:07 *	12:35 *
13:03 *	13:31 *
13:59 *	14:27 *
14:55 *	15:23 *
15:51 *	16:19 *
16:47 *	17:15 *
17:43 *	18:11 *
18:39 *	19:07 *
19:35 *	20:03 *
20:31 *	20:59 *
21:27 *	21:55 *
22:23 *	22:51 *
23:19 *	23:47 *

LEGENDA

* VIA: CONCEIÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP. 84051-900 - Ponta Grossa – Pr
Tel./Fax: (042) 3220-1129/3901-1538
E-mail: smp@pontagrossa.pr.gov.br

ITINERÁRIO – SANTA MARIA (Bairro – Terminal)

Logradouro	Direção
Rua Codorna	Direita
Rua Saira	Segue em frente
Rua Curió	Esquerda
Rua Urutau	Direita
Rua Tangará	Direita
Rua Maracanã	Segue em frente
Rua Assembleia de Deus	Esquerda
Rua Irmã Aparecida Andrés	Direita
Rua João Gualberto	Segue em frente
Rua Júlia da Costa	Direita
Rua José Luiz	Esquerda
Rua Franco Grilo	Direita
Rua Santa Rita Durão	Direita
Rua Brasil	Direita
Terminal Oficinas	Parada/Ponto Final

TABELA HORÁRIA – SANTA MARIA

Útil	
Terminal	Bairro
05:30	05:50
05:50	06:10
06:10	06:32
06:32	06:54
06:54	07:16
07:16	07:38
07:38	08:00
08:00	08:22
08:22	08:44
08:44	09:06
09:06	09:28
09:28	09:50
09:50	10:12
10:12	10:34
10:34	10:56
10:56	11:18
11:18	11:40
11:40	12:02
12:02	12:24
12:24	12:46

Sábado	
Terminal	Bairro
05:30	05:50
05:50	06:10
06:10 *	06:32
06:32	06:54
06:54	07:16
07:16	07:38
07:38 *	08:00
08:00	08:22
08:22	08:44
08:44	09:06
09:06	09:28
09:28	09:50
09:50	10:12
10:12	10:34
10:34	10:56
10:56	11:18
11:18 *	11:40
11:40	12:02
12:02 *	12:24
12:24	12:46

Domingo	
Terminal	Bairro
05:30	05:50
06:12 *	06:34
06:56	07:18
07:40 *	08:02
08:24	08:46
09:08	09:30
09:52	10:14
10:36	10:58
11:20	11:42
12:04 *	12:26
12:48	13:10
13:32 *	13:54
14:16	14:38
15:00	15:22
15:44	16:06
16:28	16:50
17:12	17:34
17:56	18:18
18:40	19:02
19:24 *	19:44

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP. 84051-900 - Ponta Grossa – Pr
Tel./Fax: (042) 3220-1129/3901-1538
E-mail: smp@pontagrossa.pr.gov.br

12:46	13:08
13:08	13:30
13:30	13:52
13:52	14:14
14:14	14:36
14:36	14:58
14:58	15:20
15:20	15:42
15:42	16:04
16:04	16:26
16:26	16:48
16:48	17:10
17:10	17:32
17:32	17:54
17:54	18:16
18:16	18:38
18:38	19:00
19:00	19:22
19:22 *	19:44
19:44	20:06
20:06 *	20:28
20:28	20:50
20:50 *	21:10
21:10	21:30
21:30 *	21:50
21:50	22:10
22:10 *	22:30
22:30	22:50
22:50 *	23:10
23:10	23:30
23:30 *	23:50
23:50	00:05

12:46	13:08
13:08	13:30
13:30 *	13:52
13:52	14:14
14:14	14:36
14:36	14:58
14:58	15:20
15:20	15:42
15:42	16:04
16:04	16:26
16:26	16:48
17:10	17:32
17:54	18:16
18:38 *	19:00
19:22 *	19:44
20:06	20:28
20:50 *	21:12
21:32	21:52
22:12	22:32
22:52	23:12
23:32	23:52

20:04	20:24
20:44 *	21:04
21:24	21:44
22:04	22:24
22:44	23:04

LEGENDA

* VIA: PORTO SEGURO.

TABELA UTFPR EXPRESSO - RETIRADA

SMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PONTA GROSSA PREFEITURA MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL

Os titulares de imóveis abaixo indicados ficam NOTIFICADOS de que contra eles foi lavrado Auto de Notificação para Limpeza de Imóvel. Os Notificados tem o prazo de 10 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município para promover a limpeza do imóvel conforme determinado pela fiscalização, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Pecuniária, a qual pode variar entre 10 a 80 VRs mais fração para cada 1000 m², nos termos da Lei nº 12.427/2015. Além da multa, se o titular não executar o serviço dentro do prazo legal está sujeito a que o Município execute o serviço e faça a cobrança do custo pelo meio judicial.

N. CADASTRO	N. DO A.N.	NOME DO TITULAR	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	SERVIÇO A SER EXECUTADO	VALOR DA MULTA EM R$
48080	1241/2023	ALCIDES RODRIGUES ALCANTARA	RUA REPUBLICA DO PANAMA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
132009	1242/2023	ESPÓLIO DE JOSE RIBEIRO SOBRINHO	RUA JOÃO GUALBERTO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
67702	1243/2023	ESPÓLIO DE JOAO SOARES PEREIRA	RUA MANDAGUACU, 596	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
67774	1244/2023	RAUL LOPES	RUA ROMA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.214,00
5394	1245/2023	ESPÓLIO DE EDISON ROBERTO VILLELA BIASSIO	RUA PADRE CICERO RMAO BATISTA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
5393	1245/2023	ESPÓLIO DE EDISON ROBERTO VILLELA BIASSIO	RUA PADRE CICERO RMAO BATISTA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
13522	1246/2023	INDUSTRIA J BARON LTDA	AVENIDA SOUZA NAVES, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	26.148,21

42223	1247/2023	ESPAÇO NOVO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	AVENIDA DR. VICENTE MACHADO(PROLON GAMENTO), 1150	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
38723	1248/2023	VITORIA INCORPORAÇÕES LTDA	RUA JULIA WANDERLEY, 141	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
45802	1249/2023	LUIZ BENEDITO XAVIER DA SILVA	AVENIDA ANA RITA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
57388	1250/2023	TADEO GONÇALVES LEMES	RUA PASCOALINO PROVISEIRO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
70042	1251/2023	ZELINDA ALVAREZ BOBROSKI	RUA MARQUES DE MACEIO, 474	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.214,00
69961	1252/2023	ESPÓLIO DE DANIEL SCHRUT	RUA PROFESSOR CURIE, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
118756	1252/2023	ESPÓLIO DE DANIEL SCHRUT	RUA PROFESSOR CURIE, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
69959	1252/2023	ESPÓLIO DE DANIEL SCHRUT	RUA PROFESSOR CURIE, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
69958	1252/2023	ESPÓLIO DE DANIEL SCHRUT	RUA PROFESSOR CURIE, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
694254	1253/2023	ESPÓLIO DE HUGO OSCAR STEUDEL	RUA IGUARACU, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
21640	1254/2023	ESPÓLIO DE LUCAS CANTERI	RUA ARAUJO DE PORTO ALEGRE, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.214,00
21641	1254/2023	ESPÓLIO DE LUCAS CANTERI	RUA ARAUJO DE PORTO ALEGRE, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.214,00
54880	1255/2023	LUIZ CARLOS MARIN	RUA GONÇALVES LEDO, 720	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
22275	1256/2023	ESPÓLIO DE ANTONIO WIGENESKI	RUA JULIA LOPES, 1271	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
68597	1257/2023	JORGE LUIS VALGAS	RUA THAUMATURGO DE AZEVEDO, 203	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
134993	1258/2023	BIANCA GOMES E OU	RUA DR. ABRAAO GLASSER, 168	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
34373	1259/2023	ESPÓLIO DE NAIR AMBONI PITELA	RUA ASSAI, 55	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
26178	1260/2023	J L C COMERCIO DE PNEUS LTDA	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1085	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
62284	1261/2023	MARCIO ROBERTO OLICSHEVIS	RUA ANTONIO VICTOR BUHNEMANN, 789	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.214,00
22626	1262/2023	RICARDO UBIRAJARA MARTINS	RUA FRANCISCO CAMERINO, 615	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
4621	1263/2023	SOCIEDADE CONSTRUTORA VATICANO LTDA	RUA JORGE ALVES PEREIRA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
109155	1264/2023	LUIZ CARLOS SETIM	RUA RAUL DE MESQUITA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA Licença Simplificada

A **BECA GAS LTDA** torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Simplificada, para a atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), R LEONORA STACIAKI 365, CHAPADA – Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA Licença Simplificada

A **BIDA & BIDA COMERCIO DE RECICLAGEM LTDA (BVS BIDA)** requer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Simplificada Ambiental, para a atividade de Recuperação de sucatas de alumínio implementada na R REBITA 360, CONTORNO – Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA Licença Simplificada

O **BRAZ DANIEL DUARTE FILHO & CIA LTDA (KAIROS)** torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Simplificada, para a atividade de Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente implementada na R TENENTE LAGOS 187, CARA-CARA – Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA Licença Simplificada

O **PRISCILA APARECIDA DA SILVA 03961988994** torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Simplificada, para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores implementada na ROD BR-376 s/n KM 498, COLONIA DONA LUIZA – Ponta Grossa/PR.

PONTA GROSSA PREFEITURA MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL

Os titulares de imóveis abaixo indicados ficam NOTIFICADOS de que contra eles foi lavrado Auto de Notificação para Limpeza de Imóvel. Os Notificados tem o prazo de 10 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município para promover a limpeza do imóvel conforme determinado pela fiscalização, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Pecuniária, a qual pode variar entre 10 a 80 VRs mais fração para cada 1000 m², nos termos da Lei nº 12.427/2015. Além da multa, se o titular não executar o serviço dentro do prazo legal está sujeito a que o Município execute o serviço e faça a cobrança do custo pelo meio judicial.

N. CADASTRO	N. DO A.N.	NOME DO TITULAR	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	SERVIÇO A SER EXECUTADO	VALOR DA MULTA EM R$
16081	598/2023	ESPÓLIO DE FRANCISCO FIORILO	AVENIDA MELVIN JONES, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
16082	598/2023	ESPÓLIO DE FRANCISCO FIORILO	AVENIDA MELVIN JONES, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
16083	598/2023	ESPÓLIO DE FRANCISCO FIORILO	AVENIDA MELVIN JONES, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
102849	602/2023	ESPÓLIO DE ORLANDO CAMARGO	RUA ANTONIO LOURENÇO TOZETTO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
23467	605/2023	ESPÓLIO DE VALTER NADAL	AVENIDA ROCHA POMBO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	91.237,57
42412	606/2023	MARSITELA DE SOUZA	RUA URUGUAI, 176	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.214,00
68665	607/2023	ESPÓLIO DE GUITA RUVINSKI	TRAVESSA ANA ROSA SANTOS, 45	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
72230	608/2023	ESPÓLIO DE ERACLIDES PINKOSKI	RUA PERDIZ, 409	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.5053,50
141728	610/2023	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA ALCEU SCHOEMBERGER, 11	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
26891	614/2023	CONSTRUTTORE INCORPORADORA LTDA	RUA REPUBLICA DA ARGENTINA, 243	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	10.486,65
21161	615/2023	DIEGO HORACIO GONÇALVES TIZON	RUA MARCILIO DIAS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	15.941,39
20043	1226/2023	MARIA DE LURDES STELLE	RUA ANNA ELISABETH HARTMANN, 267	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
166361	1227/2023	GSP LIFE PONTA GROSSA EMPEENDIMENTOS	RUA CHAFIC KHALIL AJAIME, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
83386	1228/2023	JOAO CARLOS ARRIEIRA	RUA MARACANA, 123	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
83385	1229/2023	IRANDIR ALVES DE OLIVEIRA	RUA MARACANA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
141697	1230/2023	SILMARA APARECIDA FERNANDES DE PAULA	RUA ISAAK ALFRED SCHILKLAPER, 652	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
16084	1231/2023	ESPÓLIO DE OSCAR FARIA DO AMARAL	AVENIDA MELVIN JONES, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
10824	1233/2023	JOSE BARRETO DE SOUZA	RUA ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA JUNIOR, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	9.873,40
10823	1233/2023	JOSE BARRETO DE SOUZA	RUA GASTAO SOARES, 68	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
10818	1233/2023	JOSE BARRETO DE SOUZA	RUA DESEMBARGADOR LAURO LOPES, 410	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
10822	1234/2023	BARON MARTINS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	RUA DESEMBARGADOR LAURO LOPES, 430	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	13.285,00

10821	1235/2023	M BRAS S/A - PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA	AVENIDA MONTEIRO LOBATO, 0	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
10820	1235/2023	M BRAS S/A - PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA	AVENIDA MONTEIRO LOBATO, 0	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
10819	1235/2023	M BRAS S/A - PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA	AVENIDA MONTEIRO LOBATO, 2042	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
107085	1235/2023	M BRAS S/A - PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA	AVENIDA MONTEIRO LOBATO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
107084	1235/2023	M BRAS S/A - PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA	AVENIDA MONTEIRO LOBATO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
34704	1236/2023	MARCIO OLIVIO BERALDO	RUA RODRIGO OCTAVIO, 571	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
39479	1237/2023	CESAR PINTO DE LIMA	RUA EDUARDO PRADO, 37	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1,053,50
103005	1238/2023	INVESTITERRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	RUA LAURO MOREIRA JUSTO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
50499	1239/2023	DORALICE FERREIRA ROSA	RUA NICARAGUA, 157	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1,053,50
111860	1239/2023	DORALICE FERREIRA ROSA	RUA NICARAGUA, 157	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1,053,50
155646	1240/2023	ZAQUEU RIBEIRO DE LIMA	RUA SOFIA MISSIAK, 114	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00

PREFEITURA DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rua Ricardo Wagner, 285 | Centro | Ponta Grossa | PR |
Fone (42) 3220-1000 | Ramal 2308

Às Instituições de Ensino Superior, particulares e públicas, com sede neste Município

Com fulcro nas disposições da Lei Municipal 14601/2023, solicito a indicação de representantes, titular e suplente, para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, em conformidade com o disposto no § 3º:

§ 3º. As Instituições de Ensino Superior, Particulares e Publicas, interessadas em participar do COMDEMA, assim como as entidades de classe, deverão reunir-se e escolher, cada qual, seu representante e o respectivo suplente que farão parte do Conselho.

ANDRE LUIS PITELA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rua Ricardo Wagner, 285 | Centro | Ponta Grossa | PR |
Fone (42) 3220-1000 | Ramal 2308

Às ONGs – área ambiental, com sede neste Município:

Com fulcro nas disposições da Lei Municipal 14601/2023, solicito a indicação de representantes, titular e suplente, para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, em conformidade com o disposto no §§ 4º e 5º:

§ 4º. Para participar do Conselho as ONGs deverão ter sede e foro no Município de Ponta Grossa e comprovar, mediante certidão

Lei nº 14.601/2023
Página 2/4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DO PREFEITO

expedida pelo órgão do Ministério Público de Proteção ao Meio Ambiente ou pelo Órgão Ambiental Estadual do Paraná, o exercício de atividades na área ambiental há mais de 01 (um) ano.

§ 5º. No caso de existirem ONGs em condições legais e interessadas em participar do COMDEMA em número superior ao estabelecido no caput deste artigo, estas deverão reunir-se e escolher entre elas os representantes e os suplentes que farão parte do Conselho.

ANDRE LUIS PITELA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rua Ricardo Wagner, 285 | Olarias | Ponta Grossa | PR | 84035-220
Fone (42) 3220-1000 | Ramal 2308

O município de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, faz o chamamento das famílias dos respectivos cessionários, para tratar de assuntos referentes à reforma e manutenção de seus jazigos.
Caso não o façam, os túmulos serão cassados e reverterão ao Município.
Favor dirigir-se ao Departamento de Serviços Funerários e Cemitérios, situado à Rua Theodoro Rosas, 1226, Centro, telefone: 3220-1080.

CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA

Nº DO TÚMULO	QUADRA	REFERÊNCIA	GAVETAS	CESSIONÁRIO
784/104	5	XXX	3	MARIA DAS DORES C. MAINARDES
s/nº/84	4	ao lado do 1369	1	XXX
s/nº/79	4	ao lado do 2102	1	XXX
225/74	2	XXX	1	SEBASTIÃO LOPES
1384/86	4	XXX	1	SOLANGE LINHARES AGOVINO
838/105	5	XXX	1	MARIA OLÍMPIA F. BARBOSA
1664/92	4	XXX	1	MARIA PADILHA DE OLIVEIRA
1264/102	3	XXX	1 gaveta e capela	ROSA ANUNCIAÇÃO
498/108	4	XXX	1	THADEU SCHARNESKI
s/nº/70	3	Ao lado do 1203	1 gaveta e capela	XXX
768/109	5	XXX	1	WILSON DE SOUZA BRAZIL
282/99	2	XXX	2	AGUIDA EUZÉBIO OLIVEIRA
1559/73	Ala 2	XXX	1	FAMÍLIA ALVINO DE PASSOS
1631/77	4	ao lado do 1490	1	EDUARDO KAMINSKI
1944/89	4	XXX	2 gavetas e capela em vidro	XXX
777/65/110	4	XXX	1	FLÁVIO PITELA
706/103	5	XXX	1	JOSÉ PEREIRA RODRIGUES
s/nº/107	5	ao lado do 1839	1	XXX

DIVERSOS

CONVOCATÓRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, por sua representante legal, Sra. TATYANA DENISE BELO, portadora do CPF nº 052.293.819-14, convoca, por meio de ato executivo, comissão organizadora para a realização do II Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei Municipal nº 13.206/2018, para indicação dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD. A comissão organizadora será constituída pelos seguintes membros:

Nome	Representação
Tiago Marques do Carmo	Nucleo do Conselho Regional de Serviço Social
Adriane do Rocio Lopes	Representante dos usuários dos serviços de atendimento às Pessoas com Deficiência
Adalberto Teixeira	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Fabiano Gioppo	Secretaria Municipal de Esportes
Juliano Rosa	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Leila Cristina Souza Mazurek	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Luciane Nunes Freitas dos Santos	Secretaria Municipal de Turismo
Maria Adriana das Neves	Secretaria Municipal de Turismo
Rosinei Naconieczni	Associação de Pais e Amigos do Deficiente Visual

O regulamento do Fórum Municipal para composição da sociedade civil será disponibilizado pela comissão organizadora acima elencada, em data limite de 20 de junho de 2023.

Ponta Grossa, 24 de maio de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br TATYANA DENISE BELO
Data: 22/05/2023 22:49:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tatyana Denise Belo
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

Ponta Grossa - PR

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal Nº 14.111, de 16/11/2021, convoca para a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

DATA – 25/05/2023
HORÁRIO – 14h00min
LOCAL – Sala de Reuniões do CMAS – Reunião híbrida

PAUTA

1- Apreciação e aprovação da pauta.

2- Aprovação da ata nº 369.

3- Informes.

4- Apreciação do parecer da Comissão de Documentação e Cadastro de Entidades sobre a solicitação de inscrição da Comunidade e Casa Deus Pai.

5- Apreciação do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos sobre a aprovação do projeto de Emenda Impositiva Municipal para a Casa da Criança e do Adolescente Cavanis, no valor de R$ 311.490,17 do Vereador Celso Cieslak e parecer sobre o Monitoramento e Avaliação do PMAS -exercício de 2022.

6- Apreciação do parecer da Comissão de Acompanhamento do SUAS sobre o plano de aplicação do superávit financeiro do Departamento de Gestão do SUAS.

7- Aprovação do regulamento da XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

8- Informes da Comissão Organizadora da Conferência Municipal e da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.

Armando Madalosso Vieira
Presidente do CMAS

FMSPG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Inexigibilidade

A **Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizou no dia 23/05/2023,** a inexigibilidade de licitação **nº22/2023,** conforme Artigo 25, inciso I, na Fundação Municipal de Saúde, com sede à Av. Visconde de Taunay, nº 950, para Contratação de empresa especializada em CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PRÓTESES PARCIAIS COM ESTRUTURA METÁLICA FUNDIDA e CONSERTOS, para a Fundação Municipal de saúde. Valor Máximo: R$180.906,00 (Cento e oitenta mil novecentos e seis reais). Empresa: Adriano Fanha Guimarães – CNPJ: 08607649/0001-87. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Ponta Grossa, 23/05/2023
Juliane Dorosxi Stefanczak
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PONTA GROSSA PREFEITURA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

PREGÃO 12/2023 ANÁLISE DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DAS EMPRESAS

RAZÃO SOCIAL - NELSON KIRIAN REFEIÇÕES LTDA

Licença Sanitária	CNAE	Certidão de Quitação do Conselho	Certificado de Responsabilidade Técnica-
26/05/2023	De acordo	De acordo	CRN 14.764/P

A CTPL-FMS Informa que os documentos técnicos da empresa listada acima estão de acordo com o exigido em edital.

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento

Documento assinado eletronicamente por **SUNALI BATISTEL SZCZEREPA**, **Nutricionista**, em 23/05/2023, às 09:33, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI**, **Assessor**, em 23/05/2023, às 09:37, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3320268** e o código CRC **7F0D65BF**.

PONTA GROSSA PREFEITURA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

PREGÃO 09/2023 ANÁLISE DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DAS EMPRESAS

Razão Social	Licença Sanitária	Certificado de Responsabilidade Técnica	Autorização Anvisa
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	11/05/2023	31/03/2027	8.06993-5
ODONTOSUL LTDA	01/03/2024	31/03/2027	8.03363-0
JULIANO DE COSTA LTDA	10/03/2024	31/03/2027	8.12729-6
DENTAL MARIA LTDA	09/08/2024	15/04/2024	8.06347-4

A CTPL-FMS Informa que os documentos técnicos das empresas listadas acima estão de acordo com o exigido neste edital.

A CTPL-FMS Informa que a empress abaixo listada foi tecnicamente desclassificada:

RAZÃO SOCIAL	MOTIVO/JUSTIFICATIVA
SALVI LOPES & CIA LTDA	A empresa não apresentou documentação técnica exigida em edital na página 54 item 1.2.4.1 letras B) e C).

CHAMAR OS PRÓXIMOS COLOCADOS: ITENS 91 E 100

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINE DIMBARRE INGLES**, **Coordenação APS – Odontologia**, em 23/05/2023, às 11:55, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI**, **Assessor**, em 23/05/2023, às 13:06, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3270783** e o código CRC **2963BD80**.

PONTA GROSSA PREFEITURA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2023.

PREGÃO REALIZADO EM 28/04/2023.

N°	EMPRESAS PARTICIPANTES	DATA DAS ANÁLISES
01	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	19/05/2023
02	ODONTOSUL LTDA	19/05/2023
03	DENTAL MARIA LTDA	19/05/2023

1ª AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

LOTE	TERMO DE REFERÊNCIA	EMPRESA	MARCA/MODELO	STATUS	MOTIVO
13	Cabo de bisturi nº 3, em aço inox, para colocação das lâminas nº 10 a 17.	ODONTOSUL	COOPERFLEX	APROVADA	
16	Cabo de espelho em aço inox para uso odontológico, compatível com espelho nº 5.	ODONTOSUL	CASSIFLEX	APROVADA	
22	Cureta para periodontia, aço inox, modelo Gracey 1-2, diâmetro mínimo do cabo 6 mm.	DENTAL MARIA	GOLGRAN	APROVADA	Marca pré aprovada , já utilizada pela FMS em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data.
23	Cureta para periodontia, aço inox, modelo Gracey 9-10, mini five.	FUSÃO	GOLGRAN	APROVADA	Marca pré aprovada, já utilizada pela FMS em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data.
101	Seringa carpule com refluxo, em aço inox.	ODONTOSUL	COOPERFLEX	APROVADA	
105	Tesoura Castroviejo reta tamanho 11cm. Fabricadas de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas ABNT e CE.	ODONTOSUL	GOLGRAN	APROVADA	Marca pré aprovada, já utilizada pela FMS em pregões anteriores e sem queixa técnica até a presente data.

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações da FMS que realizaram estas análises assinam eletronicamente este documento.

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINE DIMBARRE INGLES**, **Coordenação APS – Odontologia**, em 23/05/2023, às 11:56, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI**, **Assessor**, em 23/05/2023, às 13:07, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3287452** e o código CRC **84744D01**.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação

A **Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 07/06/2023 às 09h00m,** através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), pregão, na forma **eletrônica 21/2023,** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO DE ENERGIA DIESEL 80 KVA TRIFÁSICO A SER INSTALADO NO SETOR DE IMUNIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA. Valor Máximo: R$ 174.956,55(cento e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Ponta Grossa, 23/05/2023
JULIANE DOROSXI STEFANCZAK
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PONTA GROSSA PREFEITURA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	PREGÃO 09/2023	INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO
EMPRESA CLASSIFICADA	LOTES/ITENS PRODUTOS QUALIFICADOS	
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	LOTES 1, 21, 23,76, 82, 97 APROVADOS	
ODONTOSUL LTDA	LOTES 02, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 15, 16, 18, 20, 25, 31, 32,33, 34, 35, 36, 37, 43, 44, 46, 63, 64, 69, 70, 73, 74, 75, 77, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108. APROVADOS	
JULIANO DE COSTA LTDA	LOTES 3, 4, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 78, 86, 87, 106 APROVADOS	
DENTAL MARIA LTDA	LOTES 10, 11, 17, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 38, 39, 40, 41, 55, 59, 60 APROVADOS	

A CTPL-FMS Informa que os documentos técnicos dos produtos classificados listados acima estão de acordo com o exigido neste edital.

A CTPL-FMS Informa que o lote/item abaixo listado foi tecnicamente desclassificado:	
EMPRESA	MOTIVO/JUSTIFICATIVA
ODONTOSUL LTDA	
CHAMAR OS PRÓXIMOS COLOCADOS CLASSIFICADOS PARA OS LOTES/ITENS: 19: Caneta de alta rotação com conexão tipo Borden, dois furos de acordo com a Norma ISO 9168. Corpo em alumínio anodizado natural com canais arredondados de pega. Turbina balanceada com rotação de aproximadamente 400.000 rpm, montada sobre anéis de borracha sintética, controle de rotação através do pedal de comando. Rolamentos com esfera de cerâmica, spray triplo. Sistema friction grip e push botton. Com borracha de vedação da conexão, agulha para desobstrução.	Marca CALU consta como pré reprovada no edital, por já ter sido utilizada pela FMS, tendo apresentado desempenho inferior ao necessário, com necessidade de reparo em pouco tempo de uso e dificuldade de aquisição de peças para substituição.

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitação da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento.

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINE DIMBARRE INGLES**, **Coordenação APS – Odontologia**, em 23/05/2023, às 11:56, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI**, **Assessor**, em 23/05/2023, às 13:06, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3270810** e o código CRC **0F6DE36F**.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação

Informo que o **Lote 11 do pregão nº 43/2022** Registro de Preços de Material Odontológico, homologado na data de 16/09/2022. Restou frustrado. Mais informações, poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos da Fundação Municipal de saúde no horário das 09h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1015 ramal 1240 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Ponta Grossa, 23/05/2023.

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK

Presidente da FMSPG

FASPG
Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO – 013/2023
PROCESSO Nº 014/2023

Objeto: – **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO: MESA DE COZINHA E SOFÁ 3 LUGARES. EMENDA ORÇAMENTÁRIA, INDICADA PELO DEPUTADO FEDERAL ALIEL MACHADO, DESTINADA AO INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS - IEDC DE PONTA GROSSA,** realizado em 29/03/2023:

1. ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME – CNPJ 17.914.845/0001-95

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R$	Total R$
01	MESA DE COZINHA 04 CADEIRAS Especificações mínimas: • Estrutura em chapa de aço, com proteção antiferrugem; • Tampo em granito; • Pés fixos; • Medidas aproximadas: C 1,20 m x L 0,80 cm x A 0,80 cm; • Cadeiras: estrutura em aço, proteção antiferrugem; assento estofado, espuma densidade mínima d -13, em couro sintético, peso suportável acima de 100 kg; • Proteção nos pés, para que não danifique pisos	FABONE	UND	01	679,99	679,99
02	SOFA DE 3 LUGARES Especificações mínimas: • Estrutura em madeira maciça de reflorestamento; • Molas bonnel; • Espuma D28 soft; • Sustentação por cinta elástica; • Pés em madeira maciça tingidos; • Revestimento em tecido: veludo escuro; • Medidas aproximadas: Comprimento 1,90 x Altura 0,92 x Profundidade 0,83 cm; • Suporta até 360kg	ROMA	UND	02	980,00	1.960,00

Total do fornecedor e da licitação R$ 2.639,99 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

Ponta Grossa/PR, 24 de maio de 2023.

ANDRESSA DOS PASSOS
Pregoeira

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 14/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA.
CNPJ 07.865.433/0001-59
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ 90.180.605/0001-02

Segundo aditivo ao contrato de prestação de serviços número 14/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021. Elaborado conforme o contido nas especificações do protocolado **SEI26768/2023**, parecer jurídico nº 069/2023, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA-PREÇO: Fica acrescido ao valor contratual em 7,85% (sete virgula oitenta e cinco por cento), aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$ 1.845,00 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

LOTE 02- SEGURO VEICULAR- Inclusão dos veículos:

ITEM	DESCRIÇÃO	FRANQUIA	QUANT.	VL. MÁXIMO R$
33	M.BENZ/OF1418 NEOBUS SP/ Ano/Modelo 2004/20224/ AMJ7055/9BM3840674B401582- DIESEL-ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS	5.312,00	1	922,50
34	M.BENZ/OF1418 NEOBUS SP1/ Ano/Modelo 2004/2004/ AMJ7097/9BM3840674B401624/ DIESEL-ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS	5.312,00	1	922,50
	VALOR DE ACRÉSCIMO DO LOTE 2		**1.845,00**	

CLÁUSULA SEGUNDA- DA COMPOSIÇÃO DO VALOR: Face ao acréscimo contratual, a composição do novo valor do é R$ 52.269,50 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DAF- 21.001.08.122.0010.2212/Código Reduzido 17/3.3.90.39.69.03- Fonte 046.

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

ERRATA - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2023
ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

3. DESCRIÇÃO, QUANTIDADES e PREÇO MÁXIMO POR ITEM

Onde se lê:

Item	Quant	Und	Descrição	Média Preço Unitário (R$)	Total Preço Máximo (R$)
02	10	und	...tensão elétrica 200V...	R$ 423,77	R$ 4.237,70

Leia-se:

Item	Quant	Und	Descrição	Média Preço Unitário (R$)	Total Preço Máximo (R$)
02	10	und	...**tensão elétrica 220V**...	R$ 423,77	R$ 4.237,70

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

2. VALORES DA PROPOSTA DE PREÇO

Onde se lê:

Item	Quant	Und	Descrição	Média Preço Unitário (R$)	Total Preço Máximo (R$)
02	10	und	...tensão elétrica 200V...		

Leia-se:

Item	Quant	Und	Descrição	Média Preço Unitário (R$)	Total Preço Máximo (R$)
02	10	und	...**tensão elétrica 220V**...		

Ponta Grossa, 23 de maio de 2023
Natalia Rabelo Santana
Pregoeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 09/2023

Tendo em vista a realização da sessão do Pregão Eletrônico nº 09/2023 (Menor Preço Global), realizada no dia 18 de maio de 2023 às 09:30 hs, destinado à contratação de empresa habilitada para fornecimento de **"TONER PARA IMPRESSORA",** em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observados as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência;

Tendo em vista a análise de toda a documentação da empresa e o conseqüente cumprimento dos requisitos;

Tendo em vista todos os procedimentos realizados posterior à sessão pública de acordo com o que rege o Edital;

Tendo em vista a competência deste pregoeiro para adjudicar o objeto do Pregão nº 09/2023 à empresa vencedora do certame, conforme art. 4º inciso XX da lei nº 10.520/02;

ADJUDICO o objeto da licitação à:

- Empresa Vencedora: DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 20.402.517/0001-14
- Valor para o Contrato: R$ 68.899,20 (sessenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
- Pregoeiro: CHARLES METZGER FERREIRA

Ponta Grossa-PR, 23 de maio de 2023.
CHARLES METZGER FERREIRA
Pregoeiro

TERMO de RESULTADO
Pregão Eletrônico nº 09/2023

Decorrido o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2023 (Menor Preço Global), em sessão pública realizada no dia 18 de maio de 2023 às 09:30 hs, no Setor Administrativo da Câmara Municipal de Ponta Grossa, aponto o RESULTADO nos termos do processo e, em resumo, o seguinte:

OBJETO: O objeto deste pregão é a contratação de empresa habilitada para fornecimento de **"TONER PARA IMPRESSORA",** em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observados as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência.

- Empresa Vencedora: DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
- CNPJ: 20.402.517/0001-14
- Valor para o Contrato: R$ 68.899,20 (sessenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
- Pregoeiro: CHARLES METZGER FERREIRA

Ponta Grossa-PR, 23 de maio de 2023.
VEREADOR FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

TERMO de HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 09/2023

Decorrido o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2023 (Menor Preço Global), realizado no dia 18 de maio de 2023 às 09:30hs, no Setor Administrativo da Câmara Municipal de Ponta Grossa, **HOMOLOGO** o resultado nos termos do processo e, em resumo, o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de "TONER PARA IMPRESSORA", em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observados as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência.

- Empresa Vencedora: DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 20.402.517/0001-14

- Valor para o Contrato: R$ 68.899,20 (sessenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
- Pregoeiro: CHARLES METZGER FERREIRA

Ponta Grossa-PR, 23 de maio de 2023.

VEREADOR FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa